DEINSEG

SERVICOS TERCEIRIZADOS

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Processo Licitatório nº 61/2023
Pregão Eletrônico nº 18/2023

A **DEINSEG LTDA**, inscrita no CNPJ 52.913.763/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jonathan David Dias do Rosário, interpõe recurso, com base no item "XI - Do Recurso", do Processo Licitatório nº 61/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, da Câmara Municipal de Montes Claros-MG; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto Municipal nº 2.111, de 08/03/2005; Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, bem como outras legislações infraconstitucionais vigentes, interpõe recurso administrativo em desfavor da licitante **CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 15.312.517/0001-93, habilitada e declarada vencedora com último lance negociado de R$ 3.340.989,37.

1. TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Nos termos do edital do Processo Licitatório nº 61/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, item "XI – DO RECURSO".

A recorrente apresenta recurso de forma tempestiva, assim considerando a previsão do edital e o determinado pelo pregoeiro, com prazo final no dia 30/11/2023 às 18h.

2. DA EMPRESA LICITANTE CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA

Conforme o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e dos documentos anexados pela licitante supracitada, ao participar da licitação, as informações da empresa licitante CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA são:

Composição Societária	**Sócio-Administrador:** Cristiane Alves Pereira
	Sócio: Lucas Pereira Oliveira

Enquadramento da Sociedade Limitada	Empresa de Pequeno Porte

Regime de Tributação	Lucro Presumido

2.1. DA PROPOSTA APRESENTADA NA PLATAFORMA, ANTES DA FASE DE LANCES

Documentos anexados na plataforma Portal de Compras Públicas:

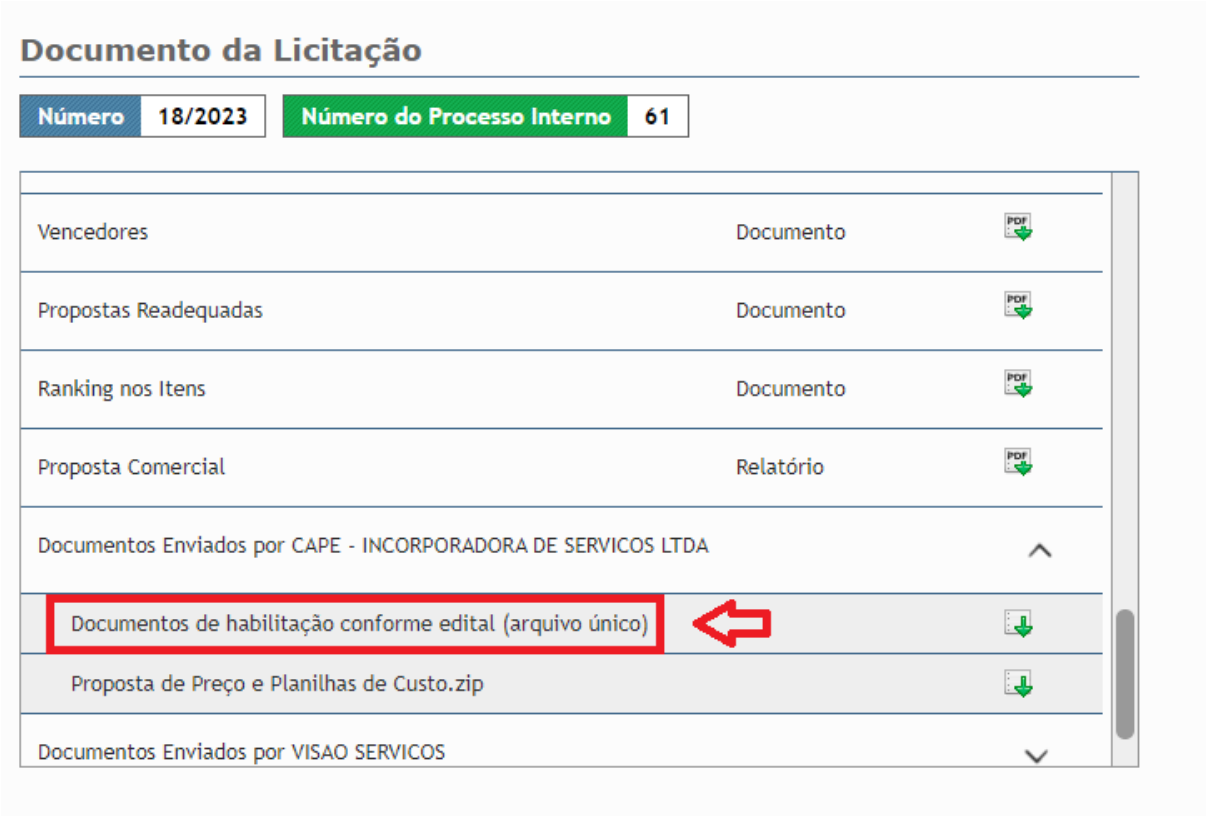

Após baixado arquivo no formato WinRAR., denominado "PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO", exibiu-se duas pastas:

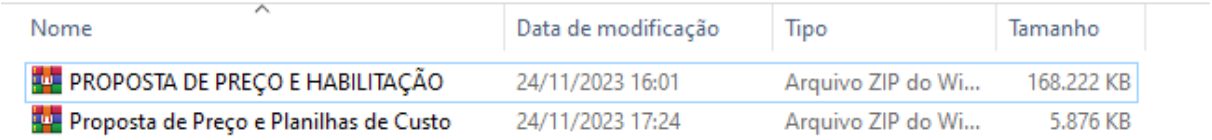

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO	24/11/2023 16:01	Arquivo ZIP do Wi...	168.222 KB
Proposta de Preço e Planilhas de Custo	24/11/2023 17:24	Arquivo ZIP do Wi...	5.876 KB

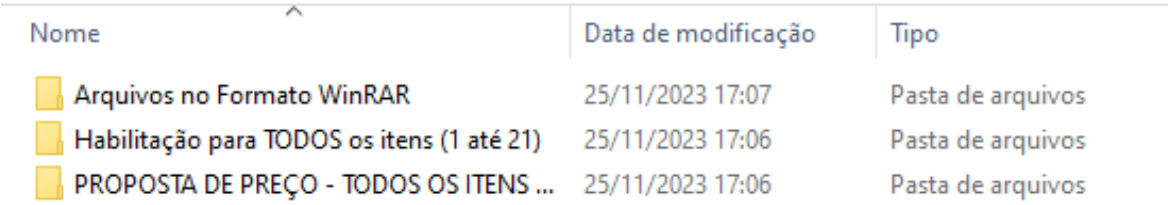

Nome	Data de modificação	Tipo
Arquivos no Formato WinRAR	25/11/2023 17:07	Pasta de arquivos
Habilitação para TODOS os itens (1 até 21)	25/11/2023 17:06	Pasta de arquivos
PROPOSTA DE PREÇO - TODOS OS ITENS ...	25/11/2023 17:06	Pasta de arquivos

No primeiro arquivo, “Habilitação para TODOS os itens (1 até 21)” verificou-se a documentação para habilitação da licitante, inclusive aqueles complementares, não solicitados no processo licitatório.

No segundo arquivo, “PROPOSTA DE PREÇO - TODOS OS ITENS…”, notou-se a proposta comercial, planilha de preço, entre outros documentos, com valor global de oferta em R$ 4.455.221,81 (quatro milhões quatrocentos e de cinquenta e cinco mil duzentos e vinte um reais e oitenta e um centavos):

20	04	VIGIA NOTURNO (12/36)	6.338,15	25.352,62	304.231,40
21	01	ZELADOR (44 HORAS)	6.324,66	6.324,66	75.895,89
	61,00	**TOTAL GERAL**	**133.316,63**	**371.268,48**	**4.455.221,81**

VALOR GLOBAL	R$ 4.455.221,81 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)

Prazo de validade da proposta: 180 dias, contados da data de apresentação.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

15.312.517/0001-93
CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA
RUA RADIALISTA MÁRIO ROSA, 40 SALA 01
B. CÉU AZUL - CEP 31.578-550
BELO HORIZONTE - MG

Razão Social: Cape Incorporadora de Serviços Ltda
CNPJ: 15.312.517/0001-93
Inscrição Municipal: 0.446.218/001-0
Endereço: Rua Radialista Mário Rosa, nº 40, sala 01, Bairro Céu Azul - Belo Horizonte/Minas Gerais - CEP: 31.578-550
Telefone: (31) 3388-1686
E-mail: comercial@capeincorporadora.com.br

Representante Legal: Cristiane Alves Pereira, Brasileira, Casada, Portadora da Carteira de Identidade nº MG 11.405.258 e CPF nº 057.846.746-17

.

Nos termos do Processo Licitatório nº 061/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, a proposta comercial, complementada pela planilha de remuneração, **já estava eivada de vícios, como o preenchimento do SAT, balanço patrimonial desatualizado, indicadores econômicos fraudulentos, caso não comprovada sua regularidade.**

2.2. DA PROPOSTA REAJUSTADA

Após a inabilitação das licitantes acima, bem como a convocação do lance de desempate, conforme a LC 123/2006, passou-se a negociação com a licitante CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA, resultando no valor final global de R$ 3.340.989,37 (três milhões trezentos e quarenta mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

No dia 24/11/2023, às 17h26, a licitante CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA encaminhou arquivos da proposta comercial e planilha reajustadas:

Chat

24/11/2023 19:04:01 - Sistema - O fornecedor SERGAME - SERVICOS GERAIS LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
24/11/2023 18:50:27 - Pregoeiro - Prezados, estamos conferindo a documentação e planilhas.
24/11/2023 17:48:56 - Sistema - Motivo: Já foi apresentada proposta ajustada.
24/11/2023 17:48:56 - Sistema - Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
24/11/2023 17:45:53 - Sistema - Motivo: O licitante já enviou a negociação e a proposta reajustada.
24/11/2023 17:45:53 - Sistema - Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
24/11/2023 17:45:12 - Sistema - Motivo: Licitante já enviou a negociação e a proposta reajustada.
24/11/2023 17:45:12 - Sistema - Prazo de negociação alterado para o lote 0001. O prazo é até às 19:00 do dia 24/11/2023.
24/11/2023 17:33:06 - Sistema - O fornecedor DEINSEG LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
24/11/2023 17:26:32 - F. CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA - Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro já anexamos nossa proposta ajustada, conforme último lance negocial.

Em comportamento estranho, o sistema informou que o pregoeiro reabriu o prazo para negociação, no dia 24/11/2023 até às 19h. Se não bastasse, às 17h45, do dia 24/11/2023, foi encerrada a negociação, pois o licitante já tinha encaminhado os documentos que achava pertinentes para o lance ofertado.

Registra-se que o licitante não enviou a documentação prevista no edital, até mesmo alterou valores e porcentagem na planilha, tornando a proposta inexequível.

Novamente, o pregoeiro em movimentação estranha, que será objeto de outro recurso, após verificar a documentação da licitante, que possui contrato ativo na Câmara Municipal de Montes Claros-MG, em notada pessoalidade, no intuito de não inabilitar a licitante, reabriu o prazo para licitante CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA anexar novos documentos, agora corrigidos.

24/11/2023 19:11:51 - Sistema - Intenção: Manifesta interesse na interposição de recurso em desfavor da licitante CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 15.312.517/0001-93, em decorrência da proposta inexequível, alteração de dados não permitido na planilha, da ausência complementação de dados na planilha.
24/11/2023 19:11:51 - Sistema - Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
24/11/2023 19:10:34 - Pregoeiro - Prezados Senhores, aberto para manifestação de recurso, caso queiram.
24/11/2023 19:04:19 - Sistema - A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/11/2023 às 19:05.
24/11/2023 19:04:01 - Sistema - O fornecedor SERGAME - SERVICOS GERAIS LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
24/11/2023 18:50:27 - Pregoeiro - Prezados, estamos conferindo a documentação e planilhas.
24/11/2023 17:48:56 - Sistema - Motivo: Já foi apresentada proposta ajustada.
24/11/2023 17:48:56 - Sistema - Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
24/11/2023 17:45:53 - Sistema - Motivo: O licitante já enviou a negociação e a proposta reajustada.
24/11/2023 17:45:53 - Sistema - Foi encerrada a negociação para o lote 0001.

Considerando o prazo escasso, de apenas 5 minutos, a licitante CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA não promoveu a juntada da documentação.

O pregoeiro definiu mais prazo para prática da ilegalidade em favor da licitante licitante CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA:

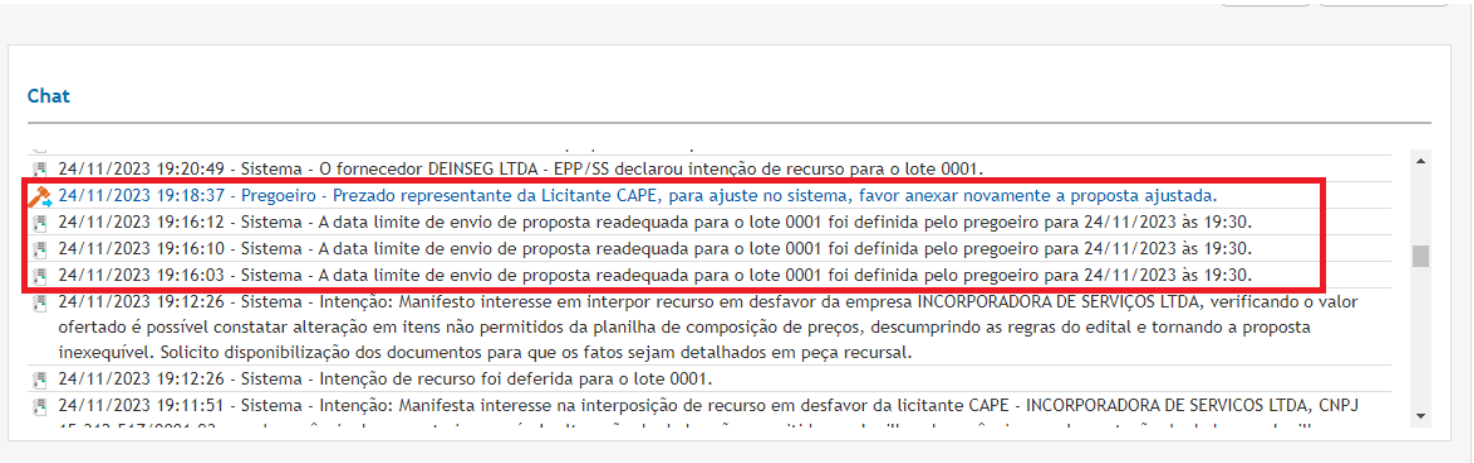

Chat

24/11/2023 19:20:49 - Sistema - O fornecedor DEINSEG LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
24/11/2023 19:18:37 - Pregoeiro - Prezado representante da Licitante CAPE, para ajuste no sistema, favor anexar novamente a proposta ajustada.
24/11/2023 19:16:12 - Sistema - A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/11/2023 às 19:30.
24/11/2023 19:16:10 - Sistema - A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/11/2023 às 19:30.
24/11/2023 19:16:03 - Sistema - A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/11/2023 às 19:30.
24/11/2023 19:12:26 - Sistema - Intenção: Manifesto interesse em interpor recurso em desfavor da empresa INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA, verificando o valor ofertado é possível constatar alteração em itens não permitidos da planilha de composição de preços, descumprindo as regras do edital e tornando a proposta inexequível. Solicito disponibilização dos documentos para que os fatos sejam detalhados em peça recursal.
24/11/2023 19:12:26 - Sistema - Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
24/11/2023 19:11:51 - Sistema - Intenção: Manifesta interesse na interposição de recurso em desfavor da licitante CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ

Violando o princípio da impessoalidade, o pregoeiro deferiu prazos e mais prazos, até que a documentação da licitante estivesse correta, para lograr como vencedora, o que, apesar dos pesares, aconteceu:

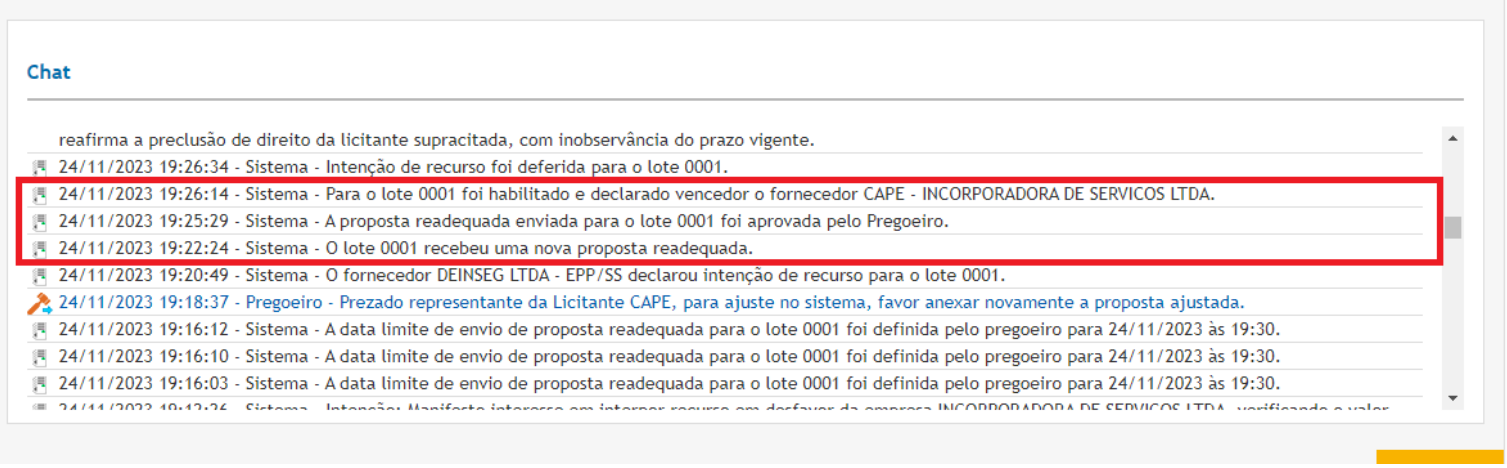

Chat

reafirma a preclusão de direito da licitante supracitada, com inobservância do prazo vigente.
24/11/2023 19:26:34 - Sistema - Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
24/11/2023 19:26:14 - Sistema - Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA.
24/11/2023 19:25:29 - Sistema - A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
24/11/2023 19:22:24 - Sistema - O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
24/11/2023 19:20:49 - Sistema - O fornecedor DEINSEG LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
24/11/2023 19:18:37 - Pregoeiro - Prezado representante da Licitante CAPE, para ajuste no sistema, favor anexar novamente a proposta ajustada.
24/11/2023 19:16:12 - Sistema - A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/11/2023 às 19:30.
24/11/2023 19:16:10 - Sistema - A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/11/2023 às 19:30.
24/11/2023 19:16:03 - Sistema - A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/11/2023 às 19:30.

Contraindo os anseios do pregoeiro e da licitante CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA, para que essa licitante fosse declarada vencedora, não obtiveram êxito, em decorrência da atenção incessável da licitante DEINSEG LTDA e SERGAME - SERVICOS GERAIS LTDA, que, separadamente, interpõem o presente recurso administrativo.

3. DO MÉRITO DO RECURSO

3.1. AUSÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Previsão: IX - Da Habilitação, item 4.2., subitem 2.2., do Edital.

A licitante CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA não apresentou o documento necessário à habilitação, conforme previsto no edital, IX - Da habilitação, item 4.2, subitem 2.2., qual seja: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

6. CND Estadual	21/11/2023 10:01	FreePDF 2022 Doc...	84 KB
7. CND Municipal	21/11/2023 10:13	FreePDF 2022 Doc...	139 KB
7.1. CND Municipal	21/11/2023 10:48	FreePDF 2022 Doc...	134 KB
8. Ficha Inscrição Cadastral	21/11/2023 09:52	FreePDF 2022 Doc...	54 KB

De acordo com a documentação da licitante, observa-se que enviou tão somente o "Documento Auxiliar da Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica", no documento 7. CND Municipal:

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **EFJIFHIOMJ**
Documento/Certidão nº **25.114.990** Exercício: **2023**
Emissão em: **21/11/2023** Requerimento em: **10:08:33** Validade: **21/12/2023**

Nome: **CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA**
CNPJ: **15.312.517.0001.93**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Ressalta-se que no corpo do documento auxiliar deixa claro seu teor representativo, sem efeito probante, nos termos do Decreto Municipal nº 15.927, de 1º de abril de 2015, do Poder Executivo de Belo Horizonte-MG.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Portanto, conclui-se que a licitante CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA não demonstrou sua regularidade com a Fazenda Pública Municipal, da sede da licitante, conforme comando editalício, o que compelia aos licitantes participantes o envio de certidão de regularidade fiscal.

3.4. AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO LEGAL DE DESENQUADRAMENTO DE EPP E ENTREGA INTEMPESTIVA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

Conforme Balanço Patrimonial apresentado, Exercício 2022, da licitante CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA, observou-se que ela obteve receita bruta de R$ 5.071.025,89, motivo para desenquadramento em 2022 ou, a depender da situação, no ano de 2023, porém, essa obrigação legal, sem burocracia, não foi cumprida pela licitante.

Ademais, com prazo legal para entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD), por intermédio do SPED, notou-se, novamente, que foi entregue intempestivamente em 03/07/2023, às 04h37, demonstrando desorganização e indiligência com sua escrituração fiscal e contábil.

Ao analisar todo esse cenário, indaga-se ao pregoeiro, e equipe de apoio, bem como a licitante se essa ausência de gestão das escriturações fiscais e contábeis não obteve como resultado a Certidão Positiva com Efeitos Negativos da Fazenda Pública Federal, seja pelo inadimplemento na apuração e/ou pagamento dos impostos, seja pela prática reiterada de erros contábeis, que visa a fraude fiscal neste processo licitatório.

3.5. BALANÇO PATRIMONIAL E INDICADORES ECONÔMICOS

Previsão: IX - Da Habilitação, item 4.2, subitem 3.2, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, do Edital.
Previsão: IX - Da Habilitação, item 4.2, subitem 3.3, 3.3.1, 3.3.2, do Edital.

A licitante CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA apresentou o Balanço Patrimonial, mediante Livro Geral, sem escrituração auxiliar, do Exercício 2022, por intermédio do sistema SPED:

DEINSEG

SERVICOS TERCEIRIZADOS

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 31209485391	CNPJ 15.312.517/0001-93	
NOME EMPRESARIAL CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 52.DC.D7.3F.9E.BE.9F.B2.0F.9D.D4.4A.97.85.7D.19.39.83.71.9A	

Todavia, após cálculos contábeis da recorrente, verificou-se diferença nos ativos de R$ 228.000,00, o que, por questões de justiça e observância legal, inabilita a recorrida, que, em remota hipótese de estar correto, deverá mostrar sua regularidade por meio dos dois livros contábeis: diário e razão.

Ademais, mediante consulta no TRF6, anexo I, constatou-se que a escrituração da recorrida não consta os valores devidos ao Conselho Regional de Administração de Minas Gerais (CRA-MG), caracterizando mais uma omissão no Balanço Patrimonial.

3.5.1. CONTADOR DA RECORRIDA E RELAÇÃO SOCIETÁRIA

Para além da dúvida da recorrente, acerca da regularidade na escrituração contábil da recorrida, observou-se, em pesquisa aprofundada, uma situação que, *a priori*, não aparenta ilegalidade, porém, verificando-se por uma visão holística, torna-se insustentável:

O contador da recorrida é o Sr. Washington dos Santos	Registro no CRC nº 12031/0-2
A Sra. Cristiane Alves Pereira é sócia**ORADORA DE SERVIÇOS LTDA**, após aquisição da Watila Laudencio do Carmo, com entrada posterior do sócio Lucas Pereira Oliveira. -proprietária da empresa **CAPE - INCORP**	**CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 15.312.517/0001-93: **Sócio-administrador:** Cristiane Alves Pereira **Sócio:** Lucas Pereira Oliveira
A Sra. Cristiane Alves Pereira e o Sr. Washington dos Santos constituíram em 12/05/2022 um escritório de contabilidade exclusivamente para se dedicarem ao	Triunfo Contabilidade e Assessoria LTDA CNPJ: 46.374.184/0001-50

trabalho com a **CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA**, denominado Triunfo Contabilidade e Assessoria LTDA.	**Sócio-administrador:** Cristiane Alves Pereira **Sócio:** Washington dos Santos

A partir desse ponto de análise, considerando as omissões e incorreções no balanço patrimonial da recorrida, nota-se que o contador que assinou o Balanço Patrimonial, anteriores e posteriores, não exerceu suas atividades com imparcialidade e profissionalismo, cujo objetivo era demonstrar regularidade e capacidade econômico-financeira da recorrida, com intuito claro de participar de licitações com propostas inexequíveis.

Portanto, requer que a recorrida seja inabilitada do processo licitatório e, caso seja o entendimento do pregoeiro competente, a notificação aos órgãos de controle e ao Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

3.5.2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE GARANTIA COMPROMETIDO

Previsão: item 3, subitem 3.2.1
Previsão: item 3, subitem 3.3; 3.3.1 e 3.3.2

O edital do Processo Licitatório nº 61/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, solicitou dos licitantes a apresentação do Balanço Patrimonial do exercício anterior, já exigível em lei, com a faculdade de atualização até a data de apresentação da proposta, com o fito de demonstração a situação financeira das empresas.

Considerando os itens anteriores, mediante verificação do Balanço Patrimonial 2022 e o indicadores econômicos da recorrida, observou-se que há inconsistências:

Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 81.624,19	R$ 66.125,72
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 113.089,84	R$ 296.022,58
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 113.089,84	R$ 296.022,58
EMPRÉSTIMOS		R$ 156.380,01	R$ 407.310,63
FINANCIAMENTOS		R$ 21.204,41	R$ 8.233,01
(-) (-) DESPESAS DE JUROS A TRANSCORRER		R$ (64.494,58)	R$ (119.521,06)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 731.010,18	R$ 954.744,10
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 531.010,18	R$ 754.744,10
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 531.010,18	R$ 754.744,10

DEINSEG

SERVICOS TERCEIRIZADOS

INDICADORES ECONÔMICOS

4. Comprovação de Patrimônio líquido ≥ 10,00 % do valor estimado da licitação.

Valor Estimado da Licitação (VEL): R$ 4.559.642,09

Ativo Circulante (AC): 10,00%

Patrimônio Líquido:	R$ 954.744,10	≥	R$	455.964,21

Belo Horizonte (MG), 23 de novembro de 2023.

CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.312.517/0001-93

15.312.517/0001-93
CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA
RUA RADIALISTA MÁRIO

Image name: (Im1)
Replace scale mode: Crop to fit

Além de um passivo gigantesco com empréstimos de capital de giro e financiamentos, a recorrida consagrou vencedora em outros processos licitatórios no ano de 2023, inclusive na Câmara Municipal de Montes Claros-MG, ou necessitou comprometer o patrimônio líquido para repactuação em outros contratos ativos:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, 11 DE MARÇO DE 2023, P. 02:

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros - MG,09 de março de 2023.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº012/2023 – Pregão nº06/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, prestar serviços contínuos à Câmara Municipal de Montes Claros. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA. Valor global: R$ 1.599.930,37 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos). Prazo de vigência: de 09/03/2023 a 08/03/2024. **Dotação Orçamentária: 010101.122.0001.2007.3339034000000.**

DEINSEG

SERVICOS TERCEIRIZADOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **15.312.517/0001-93**, situada à Rua Radialista Mario Rosa, nº 40, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP 31.578-550, mantém contrato com a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE/SES/MG, CNPJ 33.787.094/0016-26,** com sede na Rua Oliveira, nº 523 – Bairro Cruzeiro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.310-150, executando suas atividades nas unidades do IBGE em Belo Horizonte, Betim e Contagem, conduzindo o contrato de forma plenamente satisfatória.

Pregão 07/2019 – Contrato 15/2019

Serviços Contratados – Objeto: Conservação e Limpeza através de 05 (cinco) postos de serventes de limpeza de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, 02 (dois) postos de servente de limpeza de 24 (vinte e quatro) horas semanais e 01 (um) posto de encarregada de 22 (vinte e duas) horas semanais.

Vigência: 19/08/2019 a 19/08/2020.
1º Termo Aditivo de prorrogação: 19/08/2020 a 19/08/2021.
2º Termo Aditivo de prorrogação: 19/08/2021 a 19/08/2022.
3º Termo Aditivo de prorrogação: 19/08/2022 a 19/08/2023.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

ATESTADO - SJMG-JFA-SESAP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **15.312.517/0001-93**, situada à Rua Radialista Mario Rosa, nº 40, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP 31.578-550, vem executando os serviços terceirizados de auxiliar administrativo, auxiliar de judiciário, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de operador de carga, jardineiro, limpeza de vidro, copeiragem, garçom, zeladoria, recepção, limpeza e conservação para a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG**, inscrito sob o CNPJ o n° **05.452.786/0001-00**.

Contrato n°: 067/2018

Data do início do contrato: 19 de novembro de 2018.

- Data de enceramento do contrato: 18 de novembro de 2019.
- Prorrogação contratual por 12 (doze) meses
  Vigência: 19 de novembro de 2019 a 18 de novembro de 2020.
- Prorrogação Contratual por 12 (doze) meses
  Vigência: 19 novembro de 2020 a 18 de novembro de 2021.
- Prorrogação Contratual por 12 (doze) meses
  Vigência: 19 novembro de 2021 a 18 de novembro de 2022.
- Prorrogação Contratual por 12 (doze) meses
  Vigência: 19 novembro de 2022 a 18 de novembro de 2023.

ATESTADO - SJMG-VGA-SEAFI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.312.517/0001-93**, situada à Rua Radialista Mario Rosa, nº 40, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP 31.578-550, vem executando os serviços terceirizados de conservação, copeiragem, limpeza, mensageria, zeladoria e recepção para a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA/MG**, inscrito sob o CNPJ o nº **05.452.786/0001-00**.

Contrato nº: 068/2017

Data de vigência: 02/10/2017 a 01/10/2018
Prorrogação contratual: 02/10/2018 a 01/10/2019
Prorrogação contratual: 02/10/2019 a 01/10/2020
Prorrogação contratual: 02/10/2020 a 01/10/2021
Prorrogação contratual: 02/10/2021 a 01/10/2022
Prorrogação contratual: 02/10/2022 a 01/04/2023

Dessa forma, requer que a recorrida atualize seu balanço patrimonial até a data de entrega da proposta, 24/11/2023, e demonstre, por meio de provas documentais, se o patrimônio é suficiente, nos termos do edital.

3.7. PREENCHIMENTO DO SAT NA PLANILHA

A recorrida preencheu incorretamente o valor necessário para SAT, descumprindo dispositivo legal, conforme passa a analisar:

	MODULO 3 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
	ENCARGOS	%	VALOR	FUNDAMENTO
A	CONTRIB. PREVIDENCIARIA INSS	20,00%	401,11	Art. 22. inciso I, lei nº 8212/91
B	F G T S	8,00%	160,44	Art. 15 Lei 8.036/90 c/c Art 7º, III, CF
C	SESI ou SESC	2,50%	50,14	Art. 3º, Lei 8.036/90
D	SENAI ou SENAC	1,00%	20,06	Decreto nº 2.318/86
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	50,14	Art. 3º, inciso I, decreto nº 87.043/82
F	INCRA	0,20%	4,01	Lei nº 7787/89 e DL 1.146/70
G	SEBRAE	0,60%	12,03	Art. 8º, Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90
H	SEGURO ACIDENTE TRABALHO	1,00%	20,06	Decreto 6.597/2009
	TOTAL DE ENCARGOS	**35,80%**	**717,99**	

Nos termos do Decreto nº 6.597/2009, observou-se que o RAT para o CNAE 7820-5/00 Locação de mão-de-obra temporária, que atende as especificações do edital, possui alíquota de 3%, em decorrência da natureza e diversidades dos cargos em terceirização.

Considerando o FAP no valor de 0,50% da recorrida, aufere-se o SAT em 1,5%, e não em 1%, como a recorrida preencheu, no desespero lograr vencedora do processo licitatório.

Dessa forma, a medida que se impõe é a inabilitação da licitante.

3.8. PROPOSTA INEXEQUÍVEL E INSUSTENTABILIDADE DO CONTRATO

Por conter a mesma fundamentação jurídica e apresentação de provas, requer que seja apresentada a fundamentação e pedidos remissivos ao recurso da licitante SERGAME SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ sob o número 41.728.007/0001-01, e da ÂNCORA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 23.065.084/0001-47.

Acrescenta-se:

Em remota hipótese, em caso do pregoeiro entender pela manutenção da recorrida como habilitada e vencedora do certame, demonstra-se que é de praxe da recorrida: ofertar menor valor inexequível e posterior repactuação.

O fato ocorreu no estabelecimento da própria contratante, que, por medidas do controlador, não foi praticado o ato:

DEMONSTRATIVOS DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Filtros Utilizados

Exercício	2023	**Período**	01/01/2023 a 31/12/2023
Unidade Gestora	CONSOLIDADA	**CPF/CNPJ**	15.312.517/0001-93

Histórico de Navegação

Descrição	Acumulado até o Período - Dotação Inicial	Acumulado até o Período - Créditos Adicionais/Reduções	Acumulado até o Período - Dotação Atualizada	No Período - Valor Empenhado	No Período - Valor Em Liquidação	No Período - Valor Liquidado	No Período - Valor Pago
Credor: CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP				R$ 1.544.601,37	R$ 0,00	R$ 942.068,00	R$ 942.068,00

Credores Empenho

Orçamentário

Data Emissão Empenho	Número do Empenho	Unidade Gestora	Credor	Valor Empenhado	Valor Em Liquidação	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Anulado
19/10/2023	000641	CÂMARA MUNICIPAL	CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP	R$ 344.653,59	R$ 0,00	R$ 200.932,41	R$ 200.932,41	R$ 0,00
20/03/2023	000178	CÂMARA MUNICIPAL	CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP	R$ 1.199.947,78	R$ 0,00	R$ 741.135,59	R$ 741.135,59	R$ 458.812,19
Totais				R$ 1.544.601,37	R$ 0,00	R$ 942.068,00	R$ 942.068,00	R$ 458.812,19

Empenhado:	R$ 1.199.947,78
Em Liquidação:	R$ 0,00
Liquidado:	R$ 741.135,59
Pago:	R$ 741.135,59
Anulado:	R$ 458.812,19

Histórico do Empenho

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
01 Almoxarife - (44 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 41.843,24	R$ 41.843,24
01 Motociclista (motoboy) - (44 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 38.726,63	R$ 38.726,63
02 Artificies - (44 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 81.375,89	R$ 81.375,89
02 Garçons - (44 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 79.033,64	R$ 79.033,64
02 Motoristas - (44 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 84.622,57	R$ 84.622,57
02 Telefonistas - (30 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 72.028,88	R$ 72.028,88
03 Jonarlistas - (30 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 155.627,49	R$ 155.627,49
04 Editores de Imagem - (30 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 207.503,32	R$ 207.503,32
05 Copeiras - (44 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 162.570,11	R$ 162.570,11
07 Porteiros - (44 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 276.616,01	R$ 276.616,01
REFERENTE A ANULAÇÃO DE EMPENHO PARA REPACTUAÇÃO DE VALOR NO PERIODO.	1,0000	-	R$ -458.812,19	R$ -458.812,19
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, POR MEIO DE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, PRESTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS. CONFORME SOLICITAÇÃO Nº87/2023.	-	-	-	-
Totais				

Documentos Comprobatórios

Data Liquidação	Tipo do Documento	Número do Documento	Série/ Modelo	Descrição da Série	Chave de Acesso / Código de Verificação	Data de Emissão do Documento	Valor do Documento	Arquivo

A recorrida venceu o processo licitatório pelo valor de R$ 1.599.930,37. Após início das atividades, solicitou imediata repactuação para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, no importe de R$ 458.812,19, o que resultaria no valor global de R$ 2.058.742,56.

Tempestivamente, a ÂNCORA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 23.065.084/0001-47, na época dos fatos, interpôs recurso administrativo, todavia, pela ausência de objetividade e adentramento ao mérito da inexequibilidade, não foi provido, com fundamentação genérica por parte do órgão, o que, por certo, não existirá possibilidade neste certame.

4. DOS PEDIDOS

Diante do manifestado, requer:

a) Que seja recebido o recurso interposto, conheça e julgue-o totalmente procedente para inabilitar a licitante CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA, do Processo Licitatório nº 61/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, procedendo ao chamamento do próximo licitante.

b) Sucessivamente, se não for reconsiderada a referida decisão, pugna pela remessa do Recurso à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, nos termos da lei.

DEINSEG

SERVICOS TERCEIRIZADOS

Montes Claros-MG, 30 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JONATHAN DAVID DIAS DO ROSARIO
Data: 30/11/2023 14:25:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONATHAN DAVID DIAS DO ROSÁRIO
Sócio-administrador
CPF 121.912.846-55
OAB/MG 221.060

GOVBR SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

GOVBR 523

Filtros Utilizados

Exercício	2023	**Período**	01/01/2023 a 31/12/2023
Unidade Gestora	CONSOLIDADA	**CPF/CNPJ**	15.312.517/0001-93

Histórico de Navegação

Descrição	Acumulado até o Período - Dotação Inicial	Acumulado até o Período - Créditos Adicionais/Reduções	Acumulado até o Período - Dotação Atualizada	No Período - Valor Empenhado	No Período - Valor Em Liquidação	No Período - Valor Liquidado	No Período - Valor Pago
Credor: CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP				R$ 1.544.601,37	R$ 0,00	R$ 942.068,00	R$ 942.068,00

Credores Empenho

Orçamentário

Data Emissão Empenho	Número do Empenho	Unidade Gestora	Credor	Valor Empenhado	Valor Em Liquidação	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Anulado
19/10/2023	000641	CÂMARA MUNICIPAL	CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP	R$ 344.653,59	R$ 0,00	R$ 200.932,41	R$ 200.932,41	R$ 0,00
20/03/2023	000178	CÂMARA MUNICIPAL	CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP	R$ 1.199.947,78	R$ 0,00	R$ 741.135,59	R$ 741.135,59	R$ 458.812,19
Totais				R$ 1.544.601,37	R$ 0,00	R$ 942.068,00	R$ 942.068,00	R$ 458.812,19

Nota Explicativa:

"Valores negativos demonstrados na(s) coluna(s) "Valor em Liquidação", "Valor Liquidado" ou "Valor Pago" decorrem de operações de estorno realizadas no período informado"

GOVBR SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

GOVBR 523

Filtros Utilizados

Exercício	2023	**Período**	01/01/2023 a 31/12/2023
Unidade Gestora	CONSOLIDADA	**CPF/CNPJ**	15.312.517/0001-93

Histórico de Navegação

Descrição	Acumulado até o Período - Dotação Inicial	Acumulado até o Período - Créditos Adicionais/Reduções	Acumulado até o Período - Dotação Atualizada	No Período - Valor Empenhado	No Período - Valor Em Liquidação	No Período - Valor Liquidado	No Período - Valor Pago
Credor: CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP				R$ 1.544.601,37	R$ 0,00	R$ 942.068,00	R$ 942.068,00
Nr. Empenho: 000178				R$ 1.199.947,78	R$ 0,00	R$ 741.135,59	R$ 741.135,59

Detalhes do Empenho

Portal da Transparência - Montes Claros Camara Municipal — Atualizado em: 30/11/2023 13:16

Período: Janeiro a Dezembro — Ano: 2023

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL
Número Empenho: 178 — Tipo Empenho: Orçamentário — Categoria: Comum — Data Emissão: 20/03/2023
Órgão: PODER LEGISLATIVO
Unidade: CÂMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
Função: 1 - Legislativa — SubFunção: 122 - Administração Geral
Programa de Governo: 1 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Ação de Governo: 7 - Manutenção dos Serviços Administrativos — Esfera: Fiscal
Categoria Econômica: 3 - DESPESAS CORRENTES
Grupo da Despesa: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 3.3.90 - Aplicações Diretas
Natureza da Despesa: 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceirização
Desdobramento da Despesa:
Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 - Não se aplica

Credor Pessoa Jurídica: CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 15.312.517/0001-93

Licitação: Pregão Presencial — Número da Modalidade: 6
Ano: 2023 — Data de Homologação: 08/03/2023
Número do Processo: 12/2023
Processo Administrativo: /0
Contrato: 9
Convênio:

Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado

Empenhado:	R$ 1.199.947,78
Em Liquidação:	R$ 0,00
Liquidado:	R$ 741.135,59
Pago:	R$ 741.135,59
Anulado:	R$ 458.812,19

Histórico do Empenho

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
01 Almoxarife - (44 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 41.843,24	R$ 41.843,24
01 Motociclista (motoboy) - (44 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 38.726,63	R$ 38.726,63
02 Artíficies - (44 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 81.375,89	R$ 81.375,89
02 Garçons - (44 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 79.033,64	R$ 79.033,64
02 Motoristas - (44 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 84.622,57	R$ 84.622,57
02 Telefonistas - (30 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 72.028,88	R$ 72.028,88
03 Jonarlistas - (30 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 155.627,49	R$ 155.627,49
04 Editores de Imagem - (30 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 207.503,32	R$ 207.503,32
05 Copeiras - (44 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 162.570,11	R$ 162.570,11
07 Porteiros - (44 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 276.616,01	R$ 276.616,01
REFERENTE A ANULAÇÃO DE EMPENHO PARA REPACTUAÇÃO DE VALOR NO PERIODO.	1,0000	-	R$ -458.812,19	R$ -458.812,19
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, POR MEIO DE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, PRESTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS. CONFORME SOLICITAÇÃO N°87/2023.	-	-	-	-
Totais				

Documentos Comprobatórios

Data Liquidação	Tipo do Documento	Número do Documento	Série/Modelo	Descrição da Série	Chave de Acesso / Código de Verificação	Data de Emissão do Documento	Valor do Documento	Arquivo

15/05/2023	3 - Outros	2023148	-	de2131aa	-	09/05/2023	R$ 84.045,28	-
15/05/2023	3 - Outros	2023147	-	A93AF669	-	09/05/2023	R$ 2.893,55	-
06/06/2023	3 - Outros	165	-	NFE	-	05/06/2023	R$ 133.327,54	-
05/07/2023	3 - Outros	204	-	SN	-	05/07/2023	R$ 128.806,63	-
03/08/2023	3 - Outros	2023225	-	SN	-	01/08/2023	R$ 126.817,91	-
04/09/2023	-	256	-	NFE	707a5708	01/09/2023	R$ 131.917,14	-
03/10/2023	-	300	-	nfe	NFE	02/10/2023	R$ 133.327,54	-
Valor Total							**R$ 741.135,59**	

Liquidações

Data da Liquidação	Número de Liquidação	Complemento Histórico	Valor Liquidado	Valor Estornado
04/09/2023	31252	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, POR MEIO DE ALOCACAO DE MAO DE OBRA EXCLUSIVA, PRESTAR SERVIÇOS CONTINUOS A CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS, MÊS 08/2023, CONFORME CONTRATO VIGENTE.	R$ 131.917,14	-
03/10/2023	35491	REFERENTE A LIQUIDAÇÃO DE DESPESA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA NO PERIODO. CONFORME NF EM ANEXO.	R$ 133.327,54	-
15/05/2023	17198	REFERENTE A LIQUIDAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONFORME OC 86/2023 E NF 2023/147 EM ANEXO.	R$ 2.893,55	-
15/05/2023	17164	REFERENTE A LIQUIDAÇÃO DE DESPESA COM SERVIÇOS DE MAO DE OBRA TERCEIRIZADA CONFORME OC 87/2023 E NF 2023/148 EM ANEXO.	R$ 84.045,28	-
06/06/2023	19726	REFERENTE A LIQUIDAÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA NO MES. CONFORME NF EM ANEXO.	R$ 133.327,54	-
05/07/2023	23014	VALOR LIQUIDADO REFERE-SE A DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA NO MÊS DE JUNHO DE 2023. PROCESSO 12/2023 E PREGÃO 06/2023	R$ 128.806,63	-
03/08/2023	26672	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR MEIO DE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA NO MÊS DE JULHO DE 2023	R$ 126.817,91	-

Pagamentos

Data do Pagamento	Número do Pagamento	Número de liquidação	Complemento Histórico	Valor Pago	Valor Estornado
05/09/2023	32296	31252	Ordem Bancária 0000221 - Conta 0006675	R$ 98.711,06	-
04/10/2023	36246	35491	Ordem Bancária 0000237 - Conta 0006675	R$ 99.766,89	-
16/05/2023	17327	17198	Ordem Bancária 0000135	R$ 2.036,90	-
16/05/2023	17318	17164	Ordem Bancária 0000135	R$ 63.133,78	-
07/06/2023	20368	19726	Ordem Bancária 0000158	R$ 100.201,50	-
06/07/2023	23837	23014	Ordem Bancária 0000179	R$ 96.326,45	-
07/08/2023	27518	26672	Ordem Bancária 0000201 - Conta 0006675	R$ 94.871,32	-

Retenções

Data da Retenção	Número da Retenção	Número de liquidação	Complemento Histórico	Valor da Retenção	Valor Estornado
04/09/2023	31279	31252		R$ 1.319,17	-
04/09/2023	31272	31252		R$ 14.510,89	-
04/09/2023	31265	31252		R$ 17.376,02	-
03/10/2023	35511	35491		R$ 1.333,28	-
03/10/2023	35518	35491		R$ 14.666,03	-
03/10/2023	35504	35491		R$ 17.561,34	-
15/05/2023	17218	17198		R$ 28,94	-
15/05/2023	17225	17198		R$ 318,29	-
15/05/2023	17211	17198		R$ 509,42	-
15/05/2023	17191	17164		R$ 840,45	-
15/05/2023	17184	17164		R$ 9.244,98	-
15/05/2023	17177	17164		R$ 10.826,07	-
06/06/2023	19753	19726		R$ 1.333,28	-
06/06/2023	19746	19726		R$ 14.666,03	-
06/06/2023	19739	19726		R$ 17.126,73	-
05/07/2023	23041	23014		R$ 1.288,07	-
05/07/2023	23034	23014		R$ 14.168,73	-
05/07/2023	23027	23014		R$ 17.023,38	-
03/08/2023	26692	26672		R$ 1.268,18	-
03/08/2023	26699	26672		R$ 13.949,97	-
03/08/2023	26685	26672		R$ 16.728,44	-

GOVBR SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

GOVBR 523

Filtros Utilizados

Exercício	2023	**Período**	01/01/2023 a 31/12/2023
Unidade Gestora	CONSOLIDADA	**CPF/CNPJ**	15.312.517/0001-93

Histórico de Navegação

Descrição	Acumulado até o Período - Dotação Inicial	Acumulado até o Período - Créditos Adicionais/Reduções	Acumulado até o Período - Dotação Atualizada	No Período - Valor Empenhado	No Período - Valor Em Liquidação	No Período - Valor Liquidado	No Período - Valor Pago
Credor: CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP				R$ 1.544.601,37	R$ 0,00	R$ 942.068,00	R$ 942.068,00
Nr. Empenho: 000641				R$ 344.653,59	R$ 0,00	R$ 200.932,41	R$ 200.932,41

Detalhes do Empenho

Portal da Transparência - Montes Claros Camara Municipal — Atualizado em: 30/11/2023 13:17

Período: Janeiro a Dezembro — Ano: 2023

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL
Número Empenho: 641 — Tipo Empenho: Orçamentário — Categoria: Comum — Data Emissão: 19/10/2023
Órgão: PODER LEGISLATIVO
Unidade: CÂMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
Função: 1 - Legislativa — SubFunção: 122 - Administração Geral
Programa de Governo: 1 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Ação de Governo: 7 - Manutenção dos Serviços Administrativos — Esfera: Fiscal
Categoria Econômica: 3 - DESPESAS CORRENTES
Grupo da Despesa: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 3.3.90 - Aplicações Diretas
Natureza da Despesa: 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceirização
Desdobramento da Despesa:
Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 - Não se aplica

Credor Pessoa Jurídica: CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 15.312.517/0001-93

Licitação: Pregão Presencial — Número da Modalidade: 6
Ano: 2023 — Data de Homologação: 08/03/2023
Número do Processo: 12/2023
Processo Administrativo: /0
Contrato: 9
Convênio:

Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado

Empenhado:	R$ 344.653,59
Em Liquidação:	R$ 0,00
Liquidado:	R$ 200.932,41
Pago:	R$ 200.932,41
Anulado:	R$ 0,00

Histórico do Empenho

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
01 Almoxarife - (44 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 11.518,12	R$ 11.518,12
01 Motociclista (motoboy) - (44 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 10.643,90	R$ 10.643,90
02 Artíficies - (44 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 21.578,75	R$ 21.578,75
02 Garçons - (44 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 21.507,20	R$ 21.507,20
02 Motoristas - (44 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 24.074,55	R$ 24.074,55
02 Telefonistas - (30 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 25.405,80	R$ 25.405,80
03 Jonarlistas - (30 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 47.391,48	R$ 47.391,48
04 Editores de Imagem - (30 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 63.100,75	R$ 63.100,75
05 Copeiras - (44 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 44.167,43	R$ 44.167,43
07 Porteiros - (44 horas semanais)	1,0000	MES	R$ 75.265,61	R$ 75.265,61
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, POR MEIO DE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, PRESTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS. SOLICITAÇÃO 169/2023.	-	-	-	-
Totais				

Documentos Comprobatórios

Data Liquidação	Tipo do Documento	Número do Documento	Série/Modelo	Descrição da Série	Chave de Acesso / Código de Verificação	Data de Emissão do Documento	Valor do Documento	Arquivo
07/11/2023	-	324	-	634EC8EA	634EC8EA	27/10/2023	R$ 57.211,26	-

08/11/2023	-	333	-	NFE	NFE	07/11/2023	R$ 143.721,15	-
Valor Total							**R$ 200.932,41**	

Liquidações

Data da Liquidação	Número de Liquidação	Complemento Histórico	Valor Liquidado	Valor Estornado
07/11/2023	38919	REFERENTE A LIQUIDAÇÃO DE DESPESA COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TERCEIRIZADA NO PERIODO. CONFORME NOTA FISCAL EM ANEX.O.	R$ 57.211,26	-
08/11/2023	39387	REFERENTE A LIQUIDAÇÃO DE DESPESA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA NO PERIODO.	R$ 143.721,15	-

Pagamentos

Data do Pagamento	Número do Pagamento	Número de liquidação	Complemento Histórico	Valor Pago	Valor Estornado
07/11/2023	39803	38919	Ordem Bancária 0000259 - Conta 0006675	R$ 50.345,91	-
09/11/2023	40119	39387	Ordem Bancária 0000261 - Conta 0006675	R$ 108.913,27	-

Retenções

Data da Retenção	Número da Retenção	Número de liquidação	Complemento Histórico	Valor da Retenção	Valor Estornado
07/11/2023	38939	38919		R$ 572,11	-
07/11/2023	38932	38919		R$ 6.293,24	-
08/11/2023	39414	39387		R$ 1.437,21	-
08/11/2023	39407	39387		R$ 15.809,33	-
08/11/2023	39400	39387		R$ 17.561,34	-

MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 11 DE MARÇO DE 2023 -- **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG -** ANO 11 - Nº 2282

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta 1

Câmara Municipal 2

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria Municipal De Saúde
Gerência De Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO

A autoridade de Vigilância Sanitária do Município de Montes Claros, considerando os artigos 21, 77, 78, 79, 88, 99, incisos XXIX, XXXVII, 102 da Lei Estadual nº 13.317/99; considerando a Resolução SES/MG nº 5.484/2016, Resolução SES/MG nº 6.200/2018, Resolução SES/MG nº 7.426/2021, Resolução SES/MG nº 7. 149/2020, Resolução SES/MG nº 6.648/2019, Resolução SES/MG nº 6.817/2019, Resolução SES/MG nº 7.799/2021, Resolução SES/MG nº 7.841/2021, Resolução SES/MG nº 8.387/2022, considerando as Resoluções Específicas da ANVISA e Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais (NGC), reportando sobre as irregularidades de produtos ou serviços, determina como medidas de interesse sanitário notificar nos termos do art.78 da Lei Estadual nº 13.317/99. Notificamos da ciência dos produtos e/ou serviços listados a seguir para que os responsáveis técnicos e/ou legal procedam com as respectivas medidas relacionadas.

RESOLUÇÕES ESPECÍFICAS PUBLICADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA.

Número da Resolução: 736
Data da Publicação: 08/03/2023.
Data da Resolução: 07/03/2023.
Produto (Lote):
QUEIJO TIPO MUSSARELA DA MARCA MINERBOM (TODOS).
Empresa: LATICÍNIO MINEIRO LTDA.
CNPJ: 01.892.702/0001-90.
Endereço: Via acesso km 02-Pontes e Lacerda/ MT. CEP 78.250-000.
Assunto: 70477-ALIMENTOS- Outras práticas irregulares.
Número do Processo: 25351.130362/2023-70.
Medidas Cautelares:
Expediente: 0223601/23-0.
Situação da Medida Cautelar: Ativa.
70351 -Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária.
Número do DOU: 46.
- **Ações e Atividades:**
- Apreensão.
- Proibição: Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso.
- Motivação: Considerando a Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 59807271/ 2023, que referendou a Determinação de Interdição Cautelar do Queijo tipo Mussarela da marca MINERBOM em Minas Gerais, pelo fato de utilizar indevidamente o número de registro do SIF3085 pertencente a outra empresa - Laticínios Paladar Mineiro LTDA ME; não ter registro no órgão de agricultura competente; e não veicular informações que possibilitem a identificação adequada do produtor, já que o rótulo consta a Fábrica de Laticínios Mineiro LTDA, Via acesso km 02- Pontes e Lacerda - MT, CEP: 78.250-000, CNPJ: 01.892.702/0001-90, mas esta origem e local de produção são desconhecidos, caracterizando a clandestinidade da produção. Tais condutas infringem os arts. 10, 21, 41, 45, 46 e 48, incisos II e III, do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; art. 6, incisos IX e X do art. 7 e art. 29 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 727, de 1° de julho de 2022, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Número da Resolução: 736
Data da Publicação: 08/03/2023.
Data da Resolução: 07/03/2023.
Produto (Lote):
MEL DE ABELHA DA MARCA FAVO-DE-MEL (TODOS).
Empresa: PEDRO MACHADO FILHO (FAVO DE MEL).
CNPJ: 08.922.927/0001-90.
Endereço: Rua Carlos Pereira Carlinhos, 805, Santa Terezinha, Patrocínio/MG, CEP: 38.742-096.
Assunto: 70476 - ALIMENTOS – Falsificação.
Número do Processo: 25351.103889/2023-21.
Medidas Cautelares:
Expediente: 0223914/23-1.
Situação da Medida Cautelar: Ativa.
70351 -Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária.
Número do DOU: 46.
- **Ações e Atividades:**
- Apreensão.
- Proibição: Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso.
- Motivação: Considerando a interdição cautelar NGC SES/SUBVS-SVS-DVAA_nº.49024207/ 2022NGC SUBVS-SVS-DVAA-MG nº.57577225/ 2022 do Mel de abelha, marca Favo-de-Mel; produzido por: Produtos Apículas Favo-de-Mel, Inscrição PR: 001.539512.00-33, Apicultor Pedro Machado Filho, situado na Rua Carlos Pereira Carlinhos, 805, Santa Terezinha, Patrocínio/MG, CEP: 38.742-096, por não ter registro no órgão de agricultura competente e também pelo fato de não veicular informação que possibilite a identificação adequada do produtor, configurando uma falsificação; o que infringe os arts. 10, 21, 41, 45, 46 e 48, incisos II e III, do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; inciso I do art. 4, art. 6, incisos IX e X do art. 7 e art. 29 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 727, de 1° de julho de 2022, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Número da Resolução: 736
Data da Publicação: 08/03/2023.
Data da Resolução: 07/03/2023.
Produto (Lote):
SAL REFINADO IODADO - MARCA CRISTAL BRANCO (TODOS).
Empresa: REFINARIA DE SAL SALINAS LTDA.
CNPJ: 31.899.270/0001-00.
Endereço: Ac. Varzea das Cacimbas, SN, Galpão 02 - Zona Rural - Porto do Mangue / RN.
Assunto: 70477 - ALIMENTOS - Outras práticas irregulares.
Número do Processo: 25351.130341/2023-54.
Medidas Cautelares:
Expediente: 0224105/23-6.
Situação da Medida Cautelar: Ativa.
70351 -Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária.
Número do DOU: 46.
- **Ações e Atividades:**
- Proibição: Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso.
- Recolhimento.
- Motivação: Considerando o Laudo de Análise Fiscal Definitivo nº 126.1P.0/2022, emitido pelo Laboratório Oficial Adolfo Lutz , com resultado insatisfatório para o teor de iodo (abaixo do limite mínimo estabelecido). Foram infringidos o disposto no art. 3º da Resolução - RDC nº 604, de 10/02/2022; o inciso IV do art. 48 o Decreto-Lei 986/1969, tendo em vista o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022 e o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Número da Resolução: 735
Data da Publicação: 08/03/2023.
Data da Resolução: 07/03/2023.
Produto (Lote):
KIT TESTE COVID-19 ANTÍGENO HECIN - Registro: 81595070003 (20211209, 20220137, 20220134).
Empresa: RIOMAR TRADING LTDA.
CNPJ: 23.093.434/0001-89.
Endereço: Av. Nóbrega Ribeiro, 11 Parte Duque de Caxias – RJ.
Assunto: 70446 - PRODUTOS PARA SAÚDE: Laudo de Análise.
Número do Processo: 25351.611618/2022-64.
Medidas Cautelares:
Expediente: 0218966/23-6.
Situação da Medida Cautelar: Ativa.
70351 -Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária.
Número do DOU: 46.
- **Ações e Atividades:**
- Recolhimento.
- Suspensão: Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda, Uso.
- Motivação: Considerando os Laudos de Análise Fiscal nº 4321.1P.0/2022, nº 4322.1P.0/2022 e nº 4323.1P.0/2022 emitidos pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS, que apresentaram resultados insatisfatórios no ensaio de especificidade para os lotes nº 20211209, 20220137 e 20220134, do produto Kit Teste Covid-19 Antígeno Hecin e se tornaram definitivos em razão da empresa informar não possuir interesse na perícia de contraprova, considerando o art. 34 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Data da Publicação: 19/12/2022.
Data da Resolução: 16/12/2022.
Número da Resolução: 4191.
Expediente: 5047850/22-8.
Situação da Medida Cautelar: Ativa.
70351 -Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária.
Número do DOU: 237.
- **Ações e Atividades:**
- Interdição Cautelar.
- Motivação: Considerando os Laudos de Análise Fiscal nº 4321.1P.0/2022, nº 4322.1P.0/ 2022 e nº 4323.1P.0/2022 emitidos pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS, que apresentaram resultados insatisfatórios no ensaio de especificidade para os lotes nº 20211209, 20220137 e 20220134, do produto Kit Teste Covid-19 Antígeno Hecin, conforme disposto no art. 23 da Lei nº. 6.437/ 1977.

Número da Resolução: 723
Data da Publicação: 06/03/2023.
Data da Resolução: 03/03/2023.
Produto (Lote):
HUMIRA (1146607 e 1153971).
Empresa: VIGOR MED FARMÁCIA E DROGARIA LTDA-ME.
CNPJ: 20.594.781/0001-05.
Endereço: Rua José Maria da Silva, 1543 LT 14, QD 39 - Vale das Pedrinhas – Guapimirim- RJ.
Assunto: 70303 - INSUMO e MEDICAMENTO BIOLÓGICO - Empresa sem AFE/Produtos sem registro.
Número do Processo: 25351.126263/2023-93.
Medidas Cautelares:
Expediente: 0206053/23-1.
Situação da Medida Cautelar: Ativa.
70351 -Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária.
Número do DOU: 44.
- **Ações e Atividades:**
- Apreensão.
- Proibição: Comercialização, Distribuição, Propaganda, Uso.
- Motivação: Comprovação de comercialização e distribuição dos lotes 1146607 e 1153971 do produto Humira comprovadamente falsificado em desacordo com Resolução - RE nº 1.413 de 02 de maio de 2022 e Resolução - RE nº 1.789 de 1º de junho de 2022. A empresa ainda não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência para distribuição de medicamentos, em desacordo com os artigos 2º, 12 e 50 da Lei 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos os medicamentos distribuídos pela empresa VIGOR MED FARMÁCIA E DROGARIA LTDA-ME, CNPJ 20.594.781/0001-05, bem como a quaisquer pessoas físicas/jurídicas ou veículos de comunicação que comercializem ou divulguem os produtos distribuídos pela referida empresa. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 6º da Lei 6.360/1976 e inciso XV do artigo 7º da Lei 9.782/1999.

Montes Claros - MG, 10 de Março de 2023.

SINVALDO PEREIRA DA SILVA
Gerente De Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária

MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON RODRIGUES GOUVEIA

2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 2211-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE ADITIVOS 0117 2023

PROCESSO: 0103/2022 **– MODALIDADE:** Concorrência Pública 005/2022 – **OBJETO**: Contratação de sociedade empresária especializada para execução das obras da via Nova Esperança - Miralta - pavimentação de estradas para escoamento da produção - programa municipal de mobilidade rural, com fornecimento de materiais, na área rural do Município de Montes Claros. **CONTRATO** P103/2022-01 – **CONTRATADO: TECNOPAV ENGENHARIA LTDA - SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO:** Reajustam-se as planilhas orçamentárias contratuais bem como o valor contratado, conforme previsão da cláusula décima sexta deste termo. Calcula-se tal reajuste na quantia total de R$1.128.177,52 (um milhão cento e vinte e oito mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Lei n° 8.666/93 - art. 61 c/c art. 65. **ASSINADO** por meio físico em 02 de março de 2023. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Montes Claros/MG, 10 de março de 2023.
Priscila Batista Almeida
Diretora de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Extrato Nº 052-2023 – Resultado de Pregão

Processo Nº 810/2022 - Pregão Eletrônico Nº 440/ 2022 - Aquisição de 04 (quatro) caminhões zero km, atendendo a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do município de Montes Claros – MG. - Processo Homologado em: 22/02/2023.
Vencedor:
Deva veículos LTDA – R$ 1.573.333,32
Montes Claros (MG), 10 de março de 2023.
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Extrato Nº 053-2023 – Resultado de Pregão

Processo Nº 764/2022 - Pregão Eletrônico Nº 417/ 2022 - Aquisição de instrumentos musicais, atendendo a demanda da Secretaria de Cultura do município de Montes Claros- MG. - Processo Homologado em: 16/02/2023.
Vencedores:
TODON comercial LTDA – R$ 3.280,00
BR3 comercio e distribuição LTDA – R$ 43.666,78

Montes Claros (MG), 10 de março de 2023.
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

REFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Extrato Nº 054-2023 – Resultado de Pregão

Processo Nº 770/2022 - Pregão Eletrônico Nº 421/ 2022 - Aquisição de roçadeiras manuais, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros – MG. - Processo Homologado em: 16/02/2023.
Vencedor:
MCA assessoria importação e comércio LTDA – R$ 3.680,00

Montes Claros (MG), 10 de março de 2023.
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Extrato Nº 055-2023 – Resultado de Pregão

Processo Nº 790/2022 - Pregão Eletrônico Nº 431/ 2022 - Aquisição de veículos, atendendo a demanda da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Montes Claros – MG.- Processo Homologado em: 08/03/2023.
Vencedor:
EXPERT comercio, serviços e intermediação de negócios EIRELLI – R$ 193.400,00
Montes Claros (MG), 10 de março de 2023.
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gestora De Ata De Registro De Preço deste Municipio, na forma do Decreto n° 2.691 de 11 de feverreiro de 2010 obedecendo o que determina seu artigo 9° parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25 e 26, do lote 1, e itens 1 e 2 do lote 2 do Processo 386/2022 Pregão Eletrônico 216/2022 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG.**

Os valores unitários registrados assim como a integra da Ata De Registro De Preços encontran-se publicados no sitio da prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos

Montes Claros, 10 de Março de 2023
Gestão De Ata De Registro De Preço

CONSELHO MUNICIPAL
DA PESSOA IDOSA – CMPI
Montes Claros/MG

RESOLUÇÃO Nº 01/2023/CMPI

DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO E ATENDIMENTO DE DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS IDOSAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI,** no uso de suas atribuições, estabelecida pela Lei Municipal nº 2.913/2001 e pelo Regimento Interno CMPI, assim como a Lei Federal nº 10.741/2003 Estatuto do Idoso, estabelecida pela 41ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2022.
Considerando o dispositivo no art. 8º, parágrafo único da Lei 2.913/2001, o qual estabelece Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito ao idoso.

RESOLVE:

Art. 1º As denúncias de violação de direitos, qualquer forma de negligência, violência contra a pessoa idosa que não seja institucionalizada, serão recebidas e atendidas pela Coordenadoria do Idoso, através do NAI (Núcleo de Atendimento ao Idoso). Sendo que o NAI é um espaço vinculado a Coordenadoria do Idoso que atende Pessoas Idosas que se encontram em situação de violação dos direitos.
Art. 2º. As denúncias de violação de direito a pessoa idosa, advindas de Instituições sendo governamentais ou não governamentais de atendimento a pessoa idosa, serão atendidas e fiscalizadas pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, (CMPI), conforme a Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003, Art. 52.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 06 de março de 2023.
Sandra Simone Mendes G. Carnielle

PRESIDENTE
Conselho Municipal do Idoso de Montes Claros/MG

CONSELHO MUNICIPAL
DA PESSOA IDOSA – CMPI
Montes Claros/MG

RESOLUÇÃO Nº 03/2023/CMPI

DISPÕE SOBRE A RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PARA ALTERAÇÃO NAS EXPRESSÕES "IDOSO" E "IDOSOS" PELAS EXPRESSÕES "PESSOA IDOSA" "PESSOAS IDOSAS".

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI,** no uso de suas atribuições, estabelecida pela Lei Municipal nº 2.913/2001 e pelo Regimento Interno CMI, assim como a Lei Federal nº 10.741/2003 Estatuto do Idoso, estabelecida pela **44ª Reunião Ordinária**, realizada em 08 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022, que altera a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso e "Idosos" pelas expressões " Pessoa Idosa" "Pessoas Idosas".
Art. 2ª Conforme a legislação em vigor, contemplando o objetivo da Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022, este conselho passa a usar as novas formas de expressões, publicar e dar ciência aos interessados.
Art. 3º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Sandra Simone Mendes G. Carnielle
Presidente

Conselho Municipal do Idoso de Montes Claros/MG

CONSELHO MUNICIPAL
DA PESSOA IDOSA – CMPI
Montes Claros/MG

RESOLUÇÃO Nº 04/2023/CMPI

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVEL.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI,** no uso de suas atribuições, estabelecida pela Lei Municipal nº 2.913/2001 e pelo Regimento Interno CMPI, assim como a Lei Federal nº 10.741/2003 Estatuto do Idoso.
Considerando o dispositivo no art. 6º da Lei 2.913/2001, o qual estabelece a formulação, coordenação, supervisão e avaliação da Politica Municipal da Pessoa Idosa; fica estabelecida conforme plenária da 45ª Reunião Ordinária , realizada em 08 de março de 2023;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o seguinte Plano de Trabalho da Instituição : Associação Comunitária Nossa Senhora Rosa Mística - Casa de Apoio Santa Bernadete.
I – Tema: Alimentando Vidas
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 09 de março de 2023.

Sandra Simone Mendes G. Carnielle
PRESIDENTE
Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Montes Claros/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS – MG
CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA N°. 29/2023– CG-COR

A Controladoria Geral de Montes Claros – MG, na pessoa do Controlador Geral, no uso de suas atribuições, principalmente no que condiz o artigo 2° do Decreto n° 2.987/2013, bem como o artigo 18 Inciso VII da Lei Complementar 40/2012, considerando o teor do memorando nº 028/2023/NAA, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social; em observância ao memorando nº 023/2023/GM, do Gerente da Guarda Municipal; e à Comunicação/2023, com o fito de apurar violação do artigo 132, inciso I, da Lei Municipal nº 3.175/2003 c/c artigo 18, inciso II do Regimento Interno da Guarda Municipal pelo servidor **C. O. L.,** matrícula 513997,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração da Sindicância Acusatória nº **02/2023**, para apuração dos fatos, com fulcro no artigo 166 e seguintes da Lei Municipal nº 3.175/ 2003;

Art. 2º – Nomear Comissão Julgadora de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: **Andrezza Cecília Procópio Souza**, corregedora municipal, comissionada, matrícula 732893, **Diego Silva Fernandes**, administrador, efetivo, matrícula 716758, e **Tatiane Pereira de Oliveira**, assistente administrativo, efetiva, matrícula 499234 sob a presidência da primeira, destinada a apurar as irregularidades no processo em epígrafe, bem como, apurar os fatos, ações e omissões que, porventura, venham a surgir no curso de seus trabalhos;

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, admitidas prorrogações conforme determinação legal.

Montes Claros–MG, 07 de março de 2023

Guilherme Lúcio Meira Cambuí
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE DECISÃO Nº 059 2023

PROCESSO: 534/2022 - **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico 287/2022. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, atendendo a demanda da secretaria de saúde do município de Montes Claros - MG. **LICITANTE: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - DECISÃO:** O Município de Montes Claros decide indeferimento do PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO ante vedação legal, e decide pelo DEFERIMENTO de CANCELAMENTO do preço registrado para o item 01 "ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML". decisão 047/2023 - Decidido em 01/03/2023.Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 10 de março de 2023
Priscila Batista Almeida
Diretora de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE ADITIVOS 118 2023

PROCESSO: 150/2021 **– MODALIDADE:** Concorrência Pública 004/2021 – **OBJETO**: Execução de obras de reforma e ampliação, em regime de empreitada global por preço unitário, para a execução das obras de Construção de Escola Municipal Rozenda Zane Moraes, do Ensino Fundamental. **CONTRATO** P150/2021-01 – **CONTRATADO: CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA – TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO: Prorroga-se** o **prazo de execução** previsto no item 6.1.3 da cláusula sexta do contrato original por 04 (quatro) meses, mantendo seus efeitos **a partir de 03.03.2023 e termo final em 02.07.2023. Prorroga-se o prazo de vigência** previsto na cláusula décima quinta do contrato original por 04 (quatro) meses, mantendo seus efeitos **a partir de 03.03.2023 e termo final em 02.07.2023. FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93 §1º do art. 65. **ASSINADO** por meio digital em 01 de março de 2023. Secretaria Municipal de Educação.

Montes Claros/MG, 10 de março de 2023
Priscila Batista Almeida
Diretora de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS

Aviso de Suspensão de Chamamento Público
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

O presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento deste município, no cumprimento de suas atribuições legais, na forma das leis federais nº 8.666/93, vem **suspender** o Chamamento Público cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS**, publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial de Minas Gerais e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros, tendo em vista a necessidade de rever o Edital.

Montes Claros, 10 março de 2023.
Jaheb Wagner Leite Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS – MG

MARCO REGULATÓRIO- Lei 13019/2014

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Aurindo José Ribeiro, torna público o primeiro aditivo ao Termo de Fomento 152/2022, decorrente da Dispensa do Marco Regulatório nº42/2022, que tem por objeto o repasse dos recursos provenientes do Fundo Municipal da Assistência Social, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montes Claros-APAE**,** CNPJ sob nº21.353.925/0001-96, visando a execução do projeto " SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS – CENTRO DIA DA APAE DE MONTES CLAROS" que tem como objetivo geral promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de 149 pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias, no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – Centro Dia da APAE de Montes Claros, ampliando a rede de pessoas com quem convive e compartilha vivências, conforme plano de trabalho.
-A vigência do termo de fomento original prorroga-se até 31 de Março de 2024, obedecendo o último plano de trabalho.
Maiores informações através do Conselho Municipal da Assistência Social de Montes Claros, ou pelo telefone (38) 2211-3451.

Montes Claros 10 de Março de 2023

Aurindo José Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº62/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal **nº15**/99, **nº24**/2002, **nº125**/2006, nas Leis Municipais **nº3.002**/02, **3.074**/02**, 3.906**/08 e Lei Complementar Municipal **nº89**/2022 e a Instrução Administrativa **nº01**/2022 e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete da vereadora **Maria das Graças Gonçalves Dias**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-198, 207 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-191, 200 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-93, 102 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-68, 77 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-66, 75 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-57, 66 pontos. **Total de pontos: 868.**

Artigo 2º- Nomear, a partir do dia 09 (nove) de março de 2023, para exercer em comissão, o cargo de assessora parlamentar, nível G-66, 75 pontos, ocupando vaga existente no gabinete da **vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias**, a senhora **Carla Adriane Pires Teixeira**, residente e domiciliada neste município.

Artigo 3º- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exonerada quando expirar o mandato da vereadora que a indicou, previsto para 31/12/2024, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros - MG,09 de março de 2023.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº012/2023 – Pregão nº06/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, prestar serviços contínuos à Câmara Municipal de Montes Claros. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA. Valor global: R$ 1.599.930,37 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos). Prazo de vigência: de 09/03/2023 a 08/03/2024. **Dotação Orçamentária: 010101.122.0001.2007.3339034000000.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº064/2021 – Pregão Presencial nº18/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 15 (quinze) veículos de médio conforto, a serem utilizados pelos vereadores da Câmara Municipal de Montes Claros. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X MALTA´S EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-EPP.** Valor mensal: R$ 42.284,00 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Prazo de vigência do aditivo: de 01/03/2023 a 22/11/2023. Fundamentação legal: art. 65, da Lei 8666/93. **Dotação Orçamentária: 010101.031.0001.2003.3339039000000.**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

EXTRATO Nº.119/2023

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a **RATIFICAÇÃO** do processo abaixo relacionado:

PROCESSO Nº 058/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS,** em favor da empresa pública **ESURB - EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n°. **21.022.694/0001-38**, no valor de **R$ 117.189,51 (cento e dezessete mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).** Ratificado em 10 de março de 2023.

PROCESSO Nº 065/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEMEI MANOEL CARIBÉ FILHO, LOCALIZADO NA RUA PIO XII, Nº 242-BAIRRO SÃO JUDAS TADEU- MONTES CLAROS-MG,** em favor da Sra. **MARIA DE JESUS PEREIRA MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o n° **498.132.856,** neste ato representado pela sociedade empresária **METROPOLE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ,** inscrita no **CNPJ** sob o n° **05.933.991/0001-89** no valor global de **R$ 20.958,00 (vinte mil novecentos e cinquenta e oito reais),** pago mensalmente no valor de **R$ 1.746,50 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).** Ratificado em 10 de março de 2023.

Montes Claros/MG, 10 de março de 2023.

Jaheb Wagner Leite Castro
Presidente – C.P.L.J.

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 4519, 10 de março de 2023

AUTORIZA O USO DE BEM MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO

O Prefeito de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no o art. 111, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º – Fica autorizado, a título precário, a utilização do bem público municipal, constante no inciso do presente artigo.
I – À **ORAL CENTTER FRANCHISING LTDA,** a fazer uso, a título precário, do Parque Municipal Mílton Prates, para realização de evento em comemoração ao Dia internacional da Mulher, no dia 12 de março do ano corrente, no período de 09:00 às 15:00 horas, conforme prévio recolhimento dos tributos devidos no Processo Administrativo de n.º 6554/2023, podendo a autorizada instalar no aludido parque: tendas, mesas, cadeiras, equipamentos de transmissão, instrumentos de som (respeitando o volume e horários estabelecidos pela legislação sonora) e outros mobiliários necessários à realização do evento;
Parágrafo Único. A Promotora deverá zelar pela preservação do bem público, bem como providenciar o recolhimento de todo o lixo produzido pelo evento.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 10 de março de 2023.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Otávio Batista Rocha Machado
Procurador-Geral

Município de Montes Claros - MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 4520, 10 de março de 2023

AUTORIZA ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO NOS TERMOS DO DECRETO N.º 2.839, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

O Prefeito Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 71, inciso VI e 99, inciso I ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido adiantamento de numerário, à Procuradoria-Geral do Município, no valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser liberado à servidora Jeicy Karlly Avelino de Aquino, matrícula n.º 71247-7/1, objetivando o pagamento de custas judiciais indenizatórias para realização de diligências ou outros atos de Oficial de Justiça, bem como de custas de cartas precatórias a serem cumpridas em outras unidades da Federação, devidas nos processos judiciais da Procuradoria-Geral.

Art. 2º – O adiantamento de numerário, autorizado pelo artigo anterior, deverá obedecer as regras e procedimentos constantes no Decreto Municipal de n.º 2.839, de 26 de agosto de 2011, notadamente, a obrigação da efetiva prestação de contas dos valores anteriormente recebidos para emissão de novo adiantamento.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4403, 01 de junho de 2022.

Município de Montes Claros, 10 de março de 2023

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Otávio Batista Rocha Machado
Procurador-Geral

Município de Montes Claros-MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 4521, de 10 de março de 2023

ESTABELECE NOVA TARIFA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.

O Prefeito Municipal de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 13, inciso XXII, e 99, inciso I, "j", da Lei Orgânica do Município de Montes Claros e,

CONSIDERANDO, que a última revisão tarifária, procedida nos termos do Decreto nº 4422/22, fixou a tarifa do Transporte Coletivo de Montes Claros, no valor de R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), com a redução de R$ 0,345, a título do ressarcimento oriundo do processo judicial de n.º 0433.09.286666-7, vigorando a partir de 17 de julho de 2022;

CONSIDERANDO, a planilha técnica elaborada pela Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros – MCTrans, com a aplicação dos índices previstos na fórmula paramétrica estabelecida no contrato de concessão, bem como considerando a deflação dos preços dos insumos que compõem seu valor, notadamente do diesel, indicando um novo valor tarifário de R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos);

CONSIDERANDO, o Termo de Deliberação da 13ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, exarada no Processo SRU 0433.21.001219-4, que apresentou ponderações sobre o reajuste tarifário do Transporte Coletivo de Montes Claros e manifestou-se pela possibilidade da redução da compensação do valor de ressarcimento oriundo do processo judicial de n.º 0433.09.286666-7, para impedir variação substancial no valor final da tarifa ao consumidor, como medida para garantir tanto a modicidade do valor tarifário, quanto o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

CONSIDERANDO, a decisão exarada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento de n.º 1.0000.22.200493-9/001, a qual reconheceu ser a compensação tarifária, implementada pelo Município em cumprimento de sentença judicial, revestida dos requisitos legais com estrita observância das condições internas e externas do contrato de concessão vigente, o que corrobora a legitimidade da alteração tarifária com a aplicação da compensação;

CONSIDERANDO, que a imperiosa necessidade da manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, bem como a necessidade de permanecer cumprindo a decisão judicial, recomenda que a dedução a título de compensação não ultrapasse o valor de R$ 0,26 (vinte e seis centavos) da tarifa ora reajustada.

DECRETA:

Art. 1° - A partir do dia 12 de março de 2023 (domingo) a tarifa do Transporte Coletivo Urbano em Montes Claros permanecerá inalterada para o público usuário, com a manutenção de seu valor em R$ 4,00 (quatro reais).
Parágrafo Único. Além do valor de R$ 4,00 (quatro reais) que será pago pelo usuário, a tarifa constante do *caput*, do presente artigo, implicará ainda na compensação de R$ 0,26 (vinte e seis centavos), a título do ressarcimento oriundo do processo judicial de n.º 0433.09.286666-7.

Art. 2° - A manutenção da tarifa do Transporte Coletivo Urbano no valor descrito no artigo anterior fica condicionada à disponibilização, por parte do Consórcio MOCBUS, da frota operacional indicada pela MCTrans.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 10 de março de 2023.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Otávio Batista Rocha Machado
Procurador-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.374.184/0001-50 **MATRIZ**		**12/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
TRIUNFO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TRIUNFO ASSESSORIA CONTABIL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE MARIA RODRIGUES

NÚMERO
317

COMPLEMENTO
SALA 5

CEP
31.578-120

BAIRRO/DISTRITO
LAGOA

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WASHINGTONSANTOS42@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(31) 9443-9203

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/11/2023** às **10:49:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
46.374.184/0001-50
NOME EMPRESARIAL:
TRIUNFO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
WASHINGTON DOS SANTOS
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
CRISTIANE ALVES PEREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **30/11/2023** às **10:51** (data e hora de Brasília).

Justiça Federal da 6ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

30/11/2023

Número: **1000856-18.2022.4.06.3800**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte**
Última distribuição : **20/09/2022**
Valor da causa: **R$ 5.016,50**
Assuntos: **Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS (EXEQUENTE)	**EDINA APARECIDA GODINHO CARDOSO registrado(a) civilmente como EDINA APARECIDA GODINHO CARDOSO (ADVOGADO)** **AMANDA ISTER NOGUEIRA RIBEIRO registrado(a) civilmente como AMANDA ISTER NOGUEIRA RIBEIRO (ADVOGADO)** **ABEL CHAVES JUNIOR registrado(a) civilmente como ABEL CHAVES JUNIOR (ADVOGADO)**
CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA (EXECUTADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
1284537348	20/09/2022 10:36	INICIAL 1	Inicial

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS - CRA/MG, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.769/65, e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, CNPJ nº 16.863.664/0001-14, com sede na Av. Olegário Maciel 1233, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-111, por seu procurador adiante assinado, vem, com fundamento na Lei nº 6.830/80, propor

EXECUÇÃO FISCAL

em face de **CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA - EPP**, CPF nº **15.312.517/0001-93,** com registro profissional sob o nº **03-004239/O**, domiciliado(a) na **R JOSE MARIA RODRIGUES 318, LAGOA, BELO HORIZONTE - MG - CEP:31578-120**, **cristiane.cape@bol.com.br, , 98747-5613,** pelos seguintes motivos:

1 - O exeqüente é credor do(a) executado(a) do débito consubstanciado na Certidão de Dívida Ativa que integra a presente petição inicial, decorrente da obrigação ao pagamento de anuidades devidas ao CRA/MG, nos termos da Lei nº 4.769/65 e Decreto nº 61.934/67.

2 - Por não ter obtido êxito no recebimento na via administrativa, o débito foi inscrito na DÍVIDA ATIVA da autarquia exequente.

Diante do exposto, requer que Vossa Excelência determine a CITAÇÃO do(a) executado(a), na forma do art. 8º da Lei 6.830/80 c/c art. 172, §2º do Código do Processo Civil para:

a) Pagar, no prazo legal, o débito inscrito, devidamente atualizado e acrescido de honorários advocatícios, ou nomear bens para garantir a execução em consonância com a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à plena execução da dívida;

b) Não paga a dívida ou não garantida a execução, que seja expedido mandado de penhora e demais atos executórios a recair sobre tantos bens tantos bens quantos bastem à garantia integral da dívida, intimando-se o(a) executado(a) acerca do prazo para oposição de embargos;

c)As intimações eletrônicas serão recebidas no endereço eletrônico:
juridico@cramg.org.br ;

Dá-se à causa o valor atualizado de **RR 5.016,50 (Cinco Mil, Dezesseis Reais, e Cinquenta Centavos.).**

Nestes termos, pede deferimento.
Belo Horizonte/MG, 22 de Agosto de 2022.

Abel Chaves Júnior
OAB/MG 57918

Assinado eletronicamente por: ABEL CHAVES JUNIOR - 20/09/2022 10:36:07
https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092010355542200001273667078
Número do documento: 22092010355542200001273667078

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

PTA Nº: 2022/000201 / 03-004239/O

Certifico, nos termos da Lei 6.830/80 e demais normas legais que a dívida abaixo foi inscrita no livro de devedores do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais. A importância é devida por força da Lei 4.769/65, regulamentada pelo Decreto 61.934/67, que disciplina o exercício da profissão de Administrador.

1 - DEVEDOR / ENDEREÇO

NOME : CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA - EPP **CAT**: **EMPRESA**
ENDEREÇO : R JOSE MARIA RODRIGUES 318
BAIRRO : LAGOA
CEP : 31578-120 **CIDADE** : BELO HORIZONTE **UF** : MG

CPF / CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO
15.312.517/0001-93	03-004239/O

2 - INSCRIÇÃO

NÚMERO INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA	DATA DE INSCRIÇÃO
31600	22	201	08/08/2022

DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA

Natureza do débito: Tributária – Anuidades em Atraso
Tabela Explicativa da Dívida:

NATUREZA DO DÉBITO	TERMO INICIAL	VALOR ORIGINAL (EM REAIS)	CORREÇÃO (INPC)	MULTA R$ (2%)	JUROS R$ (1% A.M.)	VALOR ATUAL (EM REAIS)
ANUIDADE 2019 PJ FX.2	01/04/2019	804,02	222,86	20,54	421,02	1.468,44
ANUIDADE 2020 PJ FX.2	01/07/2020	827,52	184,55	20,24	263,14	1.295,45
ANUIDADE 2021 PJ FX.2	31/03/2021	859,69	137,80	19,95	169,57	1.187,01
ANUIDADE 2022 PJ FX.2	31/03/2022	949,29	46,60	19,92	49,79	1.065,60
	TOTAL R$	3.440,52	591,81	80,65	903,52	5.016,50

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEGISLAÇÃO DO SISTEMA CFA/CRAs
Lei Federal Nº 4.769 de 09/09/65 - Dispõe sobre a Profissão de Administrador.
Regulamento Aprovado pelo Decreto Nº 61.934 de 22/12/67 - Regulamento da Profissão de Administrador.
Resoluções Normativas do CFA - Fixam Valores de Anuidades, Taxas, Multas e Juros aos Conselhos.

RN CFA nº 549 de 22/11/2018 Art. 1º e 4º
RN CFA nº 572 de 29/10/2019 Art. 1º e 4º
RN CFA nº 588 de 27/10/2020 Art 1º e 4º
RN CFA nº 610 de 16/11/2021 Art. 1º e 7º

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA DÍVIDA
A dívida foi constituída pelo lançamento da anuidade, tendo como fato gerador o registro no CRA-MG.

NOTIFICAÇÃO AO DEVEDOR
A Notificação da Dívida foi emitida e encaminhada através dos correios, mediante comprovante anexo.

Para constar, determinei que fosse extraída a presente Certidão, a qual vai assinada por mim, Gerente Financeiro do CRA-MG.

Belo Horizonte, 08 de Agosto de 2022

Adm. Renato Botelho de Lima
Gerente Financeiro - CRA-MG nº. 01-029200/D

Av. Olegário Maciel, 1233. Lourdes. Belo Horizonte. MG. Cep 30180-111 (31) 3218-4500
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Assinado eletronicamente por: ABEL CHAVES JUNIOR - 20/09/2022 10:36:07
https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092010355542200001273667078
Número do documento: 22092010355542200001273667078

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Belo Horizonte, 25 de maio de 2022

2022/003506/FIN/CRAMG

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEVEDOR / ENDEREÇO

NOME : **CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA - EPP**
ENDEREÇO : R JOSE MARIA RODRIGUES 318
BAIRRO : LAGOA
CEP : 31578-120 **CIDADE** : BELO HORIZONTE **UF** : MG

CPF / CNPJ	NUM. REGISTRO
15.312.517/0001-93	03-004239/O

A anuidade devida ao Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG é uma contribuição de natureza tributária e tem como fato gerador o registro da profissão. A cobrança executiva é orientada pela Lei nº 6.830/80.
A falta de pagamento da anuidade configura exercício ilegal da profissão e falta ética, conforme o art. 51 do Regulamento da Lei nº 4.769/65, aprovado pelo Decreto nº 61.934/67 e art. 16, IV do Código de Ética Profissional do Administrador.
Consta(m) nesta data, para efeito desta notificação, débito(s) da empresa conforme discriminado no quadro seguinte:

NATUREZA DO DÉBITO	TERMO INICIAL	VALOR ORIGINAL (EM REAIS)	CORREÇÃO R$	MULTA R$ (2%)	JUROS R$ (1% A.M.)	VALOR ATUAL (EM REAIS)
ANUIDADE 2019 PJ FX.2	31.03.2019	804,02	201,50	20,11	382,10	1.407,73
ANUIDADE 2020 PJ FX.2	30.06.2020	827,52	163,50	19,82	227,93	1.238,77
ANUIDADE 2021 PJ FX.2	30.03.2021	859,69	117,05	19,53	136,74	1.133,01
	TOTAL R$	2.491,23	482,05	59,46	746,77	3.779,51

OBS: Valor sujeito à atualização monetária até seu efetivo pagamento (Lei 5.172/66, artigo 161§1º).

Fica, portanto, a pessoa jurídica notificado(a) a saldar o débito ou apresentar impugnação junto ao CRA-MG, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento desta, admitindo-se o seu encaminhamento via postal. A impugnação deve ser formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamenta e entregue via e-mail. O procedimento sujeita-se à RN CFA nº 583/20, alterada pela RN CFA 598/21, e art. 47 do Regulamento da Lei nº 4.769/65, aprovado pelo Decreto nº 61.934/67, art. 2º da Lei nº 11.000/04 e a Lei nº 12.514/11.
O não atendimento desta notificação resultará na inscrição do débito em Dívida Ativa e cobrança através de Protesto e / ou Ação de Execução Fiscal, por força do art.39 § 1º da Lei nº 4.320/64, da Lei nº 6.830/80 e do CTN (Lei nº 5172/66).
Caso V. Sa. tenha protocolizado requerimento no CRA-MG ou negociado o débito, favor entrar em contato conosco para atualização e/ou retificação de nossos registros e tornar esta notificação sem efeito. Para mais esclarecimentos, favor entrar em contato pelo telefone (31) 3218-4500, de segunda à sexta-feira, de 09h as 17h ou e-mail: cramg@cramg.org.br. Para consultar ou efetuar o pagamento do débito poderá acessar: https://spwsistemas.cramg.org.br/spw/ConsultaCadastral/TelaLoginEmpresa.aspx

Atenciosamente,

Adm. Joubert Roberto Ferreira Fidelis
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-MG - 01-016104/D

Assinado eletronicamente por: ABEL CHAVES JUNIOR - 20/09/2022 10:36:07
https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092010355542200001273667078
Número do documento: 22092010355542200001273667078

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

03-004239/O
CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA - EF
R JOSE MARIA RODRIGUES 318
LAGOA
31578-120 BELO HORIZONTE MG

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITE* | UF | PAÍS / *PAYS*

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 07/06/22

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD - VARGINHA MG 07 JUN 2022 DR/MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Peterson Eugênio

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: REGIANE GONDIN DE SOUZA LIMA Agente de Correios Matrícula 3.413.517-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Assinado eletronicamente por: ABEL CHAVES JUNIOR - 20/09/2022 10:36:07
https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092010355542200001273667078
Número do documento: 22092010355542200001273667078

CRA-MG
Conselho Regional de Administração de Minas Gerais

Conselho Regional de Administração de Minas Gerais

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Avenida Olegário Maciel 1233 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte-MG - CEP 30180-111
Telefone: (31) 3218-4500 - www.cramg.org.br

Ofício nº 77/2022/CRA-MG

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA ANUIDADE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS — CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei n.° 4769 de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto n.° 61.934 de 22 de dezembro de 1967; faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que foram efetuados os lançamentos das anuidades para o exercício de 2022, observando o disposto na Lei 4769/1965, no Decreto 61934/67, na Lei 12514/2011, na Lei 6830/1980 e RN CFA 583 de 21 de agosto de 2020 e RN CFA 610 de 16 de novembro de 2021.

Pelo presente instrumento, os contribuintes abaixo identificados ficam **NOTIFICADOS** sobre o lançamento da anuidade de 2022 que poderá ser pago a vista ou parcelado até a data de vencimento, que ocorrerá em 30 de março de 2022. No caso de pagamento da anuidade após a data de seu vencimento, incidirá acréscimos legais previstos na RN CFA 610/2021.

Registro Nome Valor
01-000070/D SINVALDO ALVES RIBEIRO R$ 500,22
01-000121/D WANDA WAGNER R$ 500,22
01-000148/D JOSE EDUARDO BARROS DE MENEZES R$ 500,22
01-000206/S CARLOS CASSIANO R$ 500,22
01-000320/D FRANCISCO GOUVEIA VIOTTI R$ 500,22
01-000358/D GILCA ALVES WAINSTEIN R$ 500,22
01-000441/D NILSON SOUTO CARDOSO R$ 500,22
01-000572/D RAIMUNDO HUGO SANCHEZ R$ 500,22
01-000590/D JUAREZ LOPES CANCADO R$ 500,22
01-000603/D RICARDO NICOLAU CAVALCANTE DE SOUSA R$ 500,22
01-000750/D WALDIR JOSE DE ARAUJO R$ 500,22
01-000769/D CARLOS ALBERTO GONCALVES R$ 500,22
01-000820/D SERGIO RIBEIRO BRETAS R$ 500,22
01-000833/D MARIO LUCIO DA SILVA SANTOS R$ 500,22
01-000850/D ELISEU DE SOUSA SOARES R$ 500,22
01-000877/D HENRIQUE AFFONSO MILLER R$ 500,22
01-000918/D CLAUDIO MANOEL ROCHA LIMA R$ 500,22
01-000922/D LAURO WILSON DE LIMA FILHO R$ 500,22
01-000970/D LUIZ ROBERTO KALLAS R$ 500,22
01-000972/D CARLOS ANTONIO DE FRANCA FERREIRA R$ 500,22
01-001020/D LINDORICO GUERRA JUNIOR R$ 500,22
01-001024/D JOSE DE SOUZA SANTOS R$ 500,22

Assinado eletronicamente por: ABEL CHAVES JUNIOR - 20/09/2022 10:36:07
https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092010355542200001273667078
Número do documento: 22092010355542200001273667078

03-004042/O SILVA E REIS SERVIÇOS LTDA ME R$ 949,29
03-004049/O FOCUS REALITY ASSESSORIA EM RH LTDA R$ 949,29
03-004052/O AUDAZ TECNOLOGIA S A R$ 949,29
03-004054/O GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA R$ 949,29
03-004066/O MÁXIMA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA R$ 949,29
03-004070/O CESTERMIG EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 949,29
03-004072/O SOLUTIONS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA R$ 949,29
03-004079/O CY SECURITY E VIGILANCIA LTDA R$ 949,29
03-004080/O SERVICE FERNANDES LTDA - ME R$ 949,29
03-004083/O ADMINISTRACAO E SERVICOS MAXIMA LTDA R$ 949,29
03-004089/O CLASSE A ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA EPP R$ 949,29
03-004090/O WYSMITHER E SILVA LTDA R$ 949,29
03-004091/O TRANSPORTADORA LACERDA & MELO LTDA R$ 949,29
03-004094/O C A C CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA R$ 949,29
03-004104/O FINANCE PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA R$ 949,29
03-004107/O ANCORA SERVIÇOS GERAIS LTDA ME R$ 949,29
03-004109/O GIRO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA R$ 949,29
03-004112/O WT MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME R$ 949,29
03-004116/O GERAES LOCACOES E EMPREEENDIMENTOS LTDA ME R$ 949,29
03-004118/O CIGNUS MINAS LTDA ME R$ 949,29
03-004126/O SELTEC SERVICOS GERAIS E ALIMENTACAO LTDA EPP R$ 949,29
03-004129/O A S C SOUZA LOCACOES E SERVICOS EIRELI R$ 949,29
03-004134/O VIC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA R$ 949,29
03-004137/O CONSERVADORA PORTSERVICE LTDA R$ 949,29
03-004138/O SEMEAR SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME R$ 949,29
03-004155/O ELOY EVENTOS & CIA LTDA ME R$ 949,29
03-004164/O DP PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME R$ 949,29
03-004168/O CENTER FACTORING LTDA R$ 949,29
03-004172/O F & F SERVICOS DE LIMPESAS E CONSERVACAO LTDA ME R$ 949,29
03-004176/O MIXLABOR LTDA ME R$ 949,29
03-004177/O REMEMBER SERVICOS E LIMPEZAS LTDA R$ 949,29
03-004180/O PRINTER VIEW INFORMATICA LTDA ME R$ 949,29
03-004183/O META SERVICOS E MATERIAIS MG EIRELI R$ 949,29
03-004190/O MAGISTECH SISTEMAS LTDA R$ 949,29
03-004193/O MARIANE TEIXEIRA CAPANEMA ME R$ 949,29
03-004200/O B 2 B SERVICOS, PRODUCAO & LOCACAO LTDA - ME R$ 949,29
03-004204/O CONRADO COSTA & SILVA CONS LIMP TERC DE MAO DE OBRA LTDA R$ 949,29
03-004209/O NOGUEIRA REZENDE IMOVEIS LTDA R$ 949,29
03-004214/O MAXVEL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME R$ 949,29
03-004228/O CONSERVADORA MATOS LTDA R$ 949,29
03-004229/O DILUI SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA ME R$ 949,29
03-004230/O IACO - CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVICOS LTDA R$ 949,29
03-004239/O CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA - EPP R$ 949,29
03-004245/O SMART INTELIGENCIA EMPRESARIAL LTDA ME R$ 949,29
03-004250/O PRODUTORA ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA ME R$ 949,29
03-004256/O FS SERVIS SERVIÇOS LTDA - ME R$ 949,29
03-004262/O JB LIDERANCA E SERVICOS GERAIS EIRELI-ME R$ 949,29
03-004266/O LIMASOFT INTEGRADORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME R$ 949,29
03-004274/O COOP TRAB CONS INST FOR PROF PRO, SOCI E ECON LTDA - COOPIFOR R$ 949,29
03-004286/O CONTRATE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA R$ 949,29
03-004296/O TRANSVENTANIA TURISMO LTDA - ME R$ 949,29
03-004299/O TERRA NOVA SERVICOS LTDA ME R$ 949,29
03-004304/O TCR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA R$ 949,29
03-004313/O EXPRESSA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA R$ 949,29
03-004317/O NORTE SUL PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME R$ 949,29

Assinado eletronicamente por: ABEL CHAVES JUNIOR - 20/09/2022 10:36:07
https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092010355542200001273667078
Número do documento: 22092010355542200001273667078

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.312.517/0001-93 **MATRIZ**		**02/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAPE

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.12-5-00 - Carga e descarga
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MARIA RODRIGUES	**317**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.578-120	**LAGOA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CAPEINCORPORADORA@BOL.COM.BR	**(31) 3388-1686**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2022** às **12:49:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado eletronicamente por: ABEL CHAVES JUNIOR - 20/09/2022 10:36:07
https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092010355542200001273667078
Número do documento: 22092010355542200001273667078

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA/MG, CNPJ 16.863.664/0001-14, com sede na Avenida Olegário Maciel, 1233, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-111, representado por seu presidente, Administrador **JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 133.045.936-91, e portador da cédula de identidade CRA/MG nº 011260, com endereço profissional na Avenida Olegário Maciel, 1233, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-111.

OUTORGADO(S):

ABEL CHAVES JÚNIOR, Advogado, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MG sob o nº 57918, **AMANDA ISTER NOGUEIRA RIBEIRO**, Advogada, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 118373 e **EDINA APARECIDA GODINHO CARDOSO**, Advogada, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 40286, todos com endereço na Avenida Olegário Maciel, 1233, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-111.

PODERES: O OUTORGANTE, designado acima, nomeia e constitui como seu(s) procurador(s) o(s) advogado(s) acima qualificado(s), com os poderes amplos e gerais para o **foro em geral**, com a cláusula "**AD JUDITIA**" e "**EXTRAJUDITIA**", para defesa do OUTORGANTE perante quaisquer Juízos, Instâncias ou Tribunais, podendo propor, contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final de decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, receber intimações eletrônicas e citações conferindo-lhe ainda poderes de transigir, dar quitação, receber através de alvarás judiciais, renunciar, desistir de recursos, ou ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Belo Horizonte/MG, 09 de janeiro de 2019.

Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA/MG
Adm. Jehu Pinto de Aguilar Filho
Presidente – CRA/MG 011260

Assinado eletronicamente por: ABEL CHAVES JUNIOR - 20/09/2022 10:36:07
https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092010355542200001273667078
Número do documento: 22092010355542200001273667078

Ata da 1899ª Reunião Ordinária do Plenário

Referência: Ata da 1899ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais
Data: 07/01/2019
Horário: 14h55m às 17h

Membros do Conselho

Participantes desta reunião	
Admª. Andreza Aparecida Barbosa	Conselheira Efetiva
Admª. Christiane Bara Paschoalino	Conselheira Efetiva
Adm. Egmar Gonçalves da Silva	Conselheiro Suplente
Adm. Gilberto Barrouin Ribeiro	Conselheiro Efetivo
Admª. Iêda Lúcia Inácio Rosa	Conselheira Efetiva
Adm. Jehu Pinto de Aguilar Filho	Conselheiro Efetivo
Adm. José Eustáquio de Vasconcelos Rocha	Conselheiro Efetivo
Adm. Marcelo de Souza e Silva	Conselheiro Efetivo
Admª. Nádia Mauren Venuto Paxeco	Conselheira Efetiva
Adm. Nourival de Souza Resende Filho	Conselheiro Efetivo
Adm. Rosendo Magela Reis	Conselheiro Efetivo
Adm. Wander Luis Silva	Conselheiro Suplente

Ausências Justificadas

O Conselheiro Adm. Paulo César Mageste de Carvalho justificou ausência por motivo de viagem, sendo convocado seu Suplente, Conselheiro Adm. Marcos Tanure Sanabio que justificou ausência por motivo profissional, sendo convocado no ato, o Conselheiro Suplente com registro profissional mais antigo, Adm. Egmar Gonçalves da Silva, que se fez presente. O Conselheiro Adm. Magno Luiz Coelho de Moura justificou ausência por motivo profissional, sendo convocada sua Suplente, Admª. Wanda Cristina Rocha Wenceslau, que justificou

Assinado eletronicamente por: ABEL CHAVES JUNIOR - 20/09/2022 10:36:07
https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092010355542200001273667078
Número do documento: 22092010355542200001273667078

ausência por motivo de viagem, sendo convocado o Conselheiro Suplente Adm. Wander Luis Silva, que se fez presente.

Ordem da Reunião:

Ordem da Reunião

1 EXPEDIENTE

O Plenário definiu que a reunião será conduzida pelo Conselheiro Efetivo Adm. Rosendo Magela Reis, por ter o registro mais antigo, para as providências da eleição da Diretoria Executiva do CRA-MG composta pelo Presidente, pelo Vice-presidente, pelo Diretor Administrativo e Financeiro, pelo Diretor de Fiscalização Profissional e Registro, pelo Diretor de Formação e Orientação Profissional, pelo Diretor de Desenvolvimento Institucional e pelo Diretor de Relações Institucionais.

1.1 – Presenças Registradas

Não houve.

2 ORDEM DO DIA

Não houve.

4 MATÉRIAS DE PAUTA

4.1 – Eleição para Diretoria Executiva do CRA-MG – O Conselheiro Adm. Rosendo Magela Reis abriu a palavra ao Plenário para que os Conselheiros interessados nos cargos da Diretoria Executiva do CRA-MG pudessem se manifestar. O Conselheiro Adm. Jehu Pinto de Aguilar Filho se candidatou ao cargo de Presidente e apresentou a seguinte chapa: Vice-presidente Admª. Nádia Mauren Venuto Paxeco, Diretor Administrativo e Financeiro Adm. Magno Luiz Coelho de Moura, Diretor de Fiscalização Profissional e Registro – Admª. Andreza Aparecida Barbosa, Diretor de Formação e Orientação Profissional – Adm. Gilberto Barrouin Ribeiro, Diretor de Desenvolvimento Institucional – Admª. Christiane Bara Paschoalino, Diretor de Relações Institucionais – Adm. Marcelo de Souza e Silva. O Conselheiro Adm. Rosendo Magela Reis, com o apoio da funcionária Admª. Alessandra Lopes Dias da Silva, distribuiu as cédulas e procedeu-se a votação, por meio de escrutínio secreto e apurou os votos que elegeu, por unanimidade, a seguinte Diretoria Executiva do CRA-MG:

Presidente – Adm. Jehu Pinto de Aguilar Filho
Vice-presidente – Admª. Nádia Mauren Venuto Paxeco
Diretor Administrativo e Financeiro – Adm. Magno Luiz Coelho de Moura
Diretor de Fiscalização Profissional e Registro – Admª. Andreza Aparecida Barbosa
Diretor de Formação e Orientação Profissional – Adm. Adm. Gilberto Barrouin Ribeiro
Diretor de Desenvolvimento Institucional – Admª. Christiane Bara Paschoalino
Diretor de Relações Institucionais – Adm. Marcelo de Souza e Silva

Assinado eletronicamente por: ABEL CHAVES JUNIOR - 20/09/2022 10:36:07
https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092010355542200001273667078
Número do documento: 22092010355542200001273667078

O Conselheiro Adm. Rosendo Magela Reis solicitou aos eleitos da Diretoria Executiva a assinatura nos termos de posse. O Conselheiro Adm. Magno Luiz Coelho de Moura tomará posse no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme RN CFA 554, de 18/12/2018. Na sequência, passou a palavra e a condução da Reunião Plenária para o Presidente Adm. Jehu Pinto de Aguilar Filho. O Presidente Adm. Jehu Pinto de Aguilar Filho agradeceu a confiança de todos e pediu a Deus que os ilumine para continuar fazendo um trabalho ético, sério, com harmonia para o bom andamento dos trabalhos em prol dos profissionais da Administração. Na oportunidade, solicitou a apresentação de todos os Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes e aos Conselheiros Federais Efetivo e Suplente.

Às 15h48 os Conselheiros Adm. Marcelo de Souza e Silva e Adm. Nourival de Souza Resende Filho deixaram a sessão por motivos profissionais.

4.2 – Nomeações das Comissões Permanentes de Tomada de Contas, de Licitação, Designação de Pregoeiros e equipe de apoio e Substituição de membros da Comissão Permanente de Ética e Disciplina – O Presidente Adm. Jehu Pinto de Aguilar Filho explicou a importância e atividades de cada Comissão. Após discussão e apresentação de nomes, o Plenário deliberou e elegeu, por unanimidade, as comissões e seus respectivos membros, a saber: **COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS:** Os Conselheiros Efetivos não membros de Diretoria Executiva: Adm. José Eustáquio de Vasconselos Rocha, Adm. Rosendo Magela Reis e Adm. Alexandre Miserani de Freitas e os funcionárias Adm. Eliane de Sousa Carvalho, Adm. Gilmar de Andrade, tendo como Presidente o Adm. José Eustáquio de Vasconselos Rocha e como Vice-presidente a Adm. Rosendo Magela Reis.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: O assunto foi retirado de pauta.
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA: Os Conselheiros Adm. Rosendo Magela Reis, Adm. Iêda Lúcia Inácio Rosa, mantendo os profissionais: Adm. José Antônio Campos Chaves e seu respectivo suplente Adm. Antônio Carlos Dias Athayde; Adm. Tupinambá Pedro Paraguassu Amorim da Silva e seu respectivo suplente Adm. Marcus Antoni Rebuzzi, tendo como Coordenador o Adm. Rosendo Magela Reis e sua respectiva suplente o Adm. Ieda Lúcia Inácio Rosa.

4.3 – Nomeações das Câmaras – O assunto foi retirado de pauta.

4.4 – Definição de dia e horário das Reuniões Plenárias e Reuniões de Diretoria – O Presidente Adm. Jehu Pinto de Aguilar Filho sugeriu ao Plenário que as reuniões, de janeiro a meados de fevereiro, sejam realizadas semanalmente, às segundas-feiras, sendo Reunião de Diretoria, de 8 às 10h, e Reunião Plenária às 13h30, para se inteirarem dos trabalhos desenvolvidos pelo CRA-MG, o que foi acatado pelo Plenário. Registrou que em fevereiro o assunto será apresentado novamente para definição de datas e horários.

5 MATÉRIAS INCLUÍDAS NA PAUTA

Assinado eletronicamente por: ABEL CHAVES JUNIOR - 20/09/2022 10:36:07
https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092010355542200001273667078
Número do documento: 22092010355542200001273667078

5.1 – Solenidade de posse festiva – O Presidente Adm. Jehu Pinto de Aguilar Filho perguntou ao Plenário sobre a realização de posse festiva dos Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes do CRA-MG. Após discussão do assunto o Plenário acatou a sugestão do Presidente em realizar a solenidade de posse festiva e definiu que será realizada no dia 11 de fevereiro de 2019.

6 MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS

6.1 – Adm. Rosendo Magela Reis - Pediu a palavra e fez propostas para reflexão e melhoria do CRA-MG.

Considerações Finais

O Presidente Adm. Jehu Pinto de Aguilar Filho encerrou a Reunião às 17 (dezessete) horas, agradecendo a presença de todos. Dela, lavrou-se esta Ata que será aprovada e assinada pelos participantes desta sessão.

Aprovação:

Aprovado por:	Assinatura
Admª. Andreza Aparecida Barbosa	
Admª. Christiane Bara Paschoalino	
Adm. Egmar Gonçalves da Silva	
Adm. Gilberto Barrouin Ribeiro	
Admª. Iêda Lúcia Inácio Rosa	

Assinado eletronicamente por: ABEL CHAVES JUNIOR - 20/09/2022 10:36:07
https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092010355542200001273667078
Número do documento: 22092010355542200001273667078

Ata da 1899ª Reunião Ordinária do Plenário

Adm. Jehu Pinto de Aguilar Filho	
Adm. José Eustáquio de Vasconcelos Rocha	
Adm. Marcelo de Souza e Silva	
Admª. Nádia Mauren Venuto Paxeco	
Adm. Nourival de Souza Resende Filho	
Adm. Rosendo Magela Reis	
Adm. Wander Luis Silva	

Assinado eletronicamente por: ABEL CHAVES JUNIOR - 20/09/2022 10:36:07
https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092010355542200001273667078
Número do documento: 22092010355542200001273667078

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União GRU JUDICIAL	Código de Recolhimento	**18740-2**
	Número do Processo	**1**
	Competência	**08/2022**
	Vencimento	**30/09/2022**
Nome do Contribuinte / Recolhedor : **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MG**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**16.863.664/0001-14**
Nome da Unidade Favorecida: **JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - MG**	UG / Gestão	**090013 / 00001**
Nome do Requerente / Autor:	(=) Valor do Principal	**50,16**
CNPJ/CPF do Requerente / Autor:	(-) Desconto/Abatimento	
Seção Judiciária: Vara: Classe:	(-) Outras deduções	
Base de Cálculo:	(+) Mora / Multa	
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(+) Juros / Encargos	
SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE Pagamento Exclusivo na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A [STN54A01004DDBD6E143761F4F63A5D25E7]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**50,16**

85810000000-5 50160280187-7 40001332168-0 63664000114-8

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/08/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 11.25.47
1615201615         SEGUNDA VIA              0004

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONSELHO R A MINAS GERAIS
AGENCIA: 1615-2 CONTA:        38.311-2
==============================================
Convenio  STN - GRU JUDICIAL
Codigo de Barras   85810000000-5   50160280187-7
                   40001332168-0   63664000114-8
Data do pagamento                     30/08/2022
Valor em Dinheiro                          50,16
Valor em Cheque                             0,00
Valor Total                                50,16
----------------------------------------------
DOCUMENTO:  083062
AUTENTICACAO SISBB:        F.89B.26A.754.A0C.50E
```